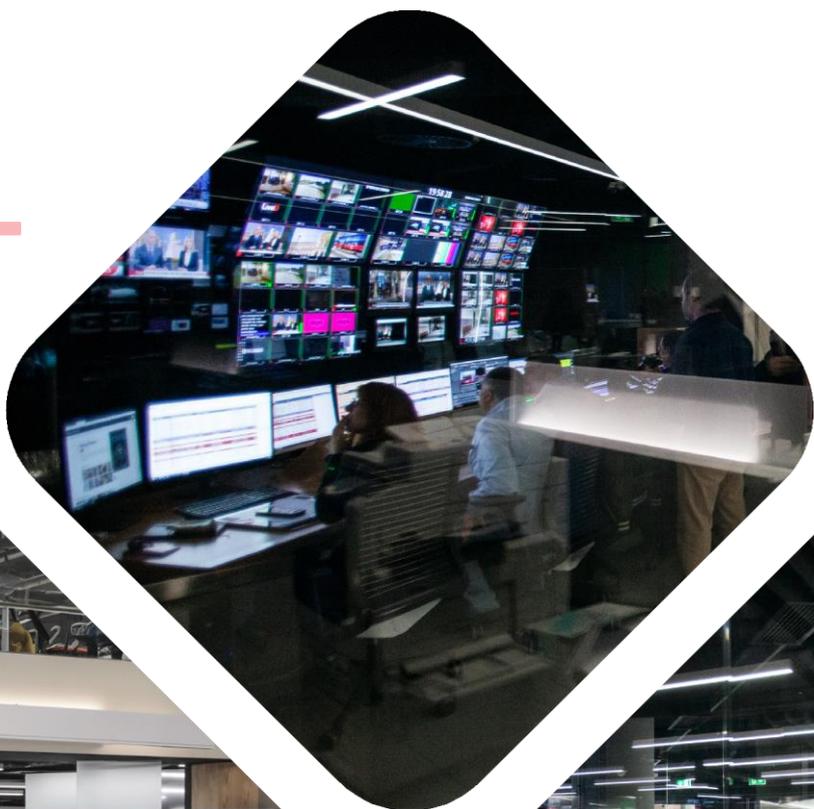




RELATÓRIO E CONTAS 2024



MEXE CONSIGO

SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

Capital Social: 10.328.600 Euros

Sede: Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos

NIPC 501 940 626

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Este documento constitui uma versão não oficial e não auditada em formato PDF do Relatório e Contas da SIC, S.A.. Esta versão não inclui informação conforme o disposto na norma técnica de regulamentação (RTS) do ESEF (Regulamento Delegado (UE) 2019/815). A versão oficial do relatório ESEF está disponível no website da CMVM. Em caso de discrepâncias entre esta versão e o relatório oficial do ESEF, prevalece o último.

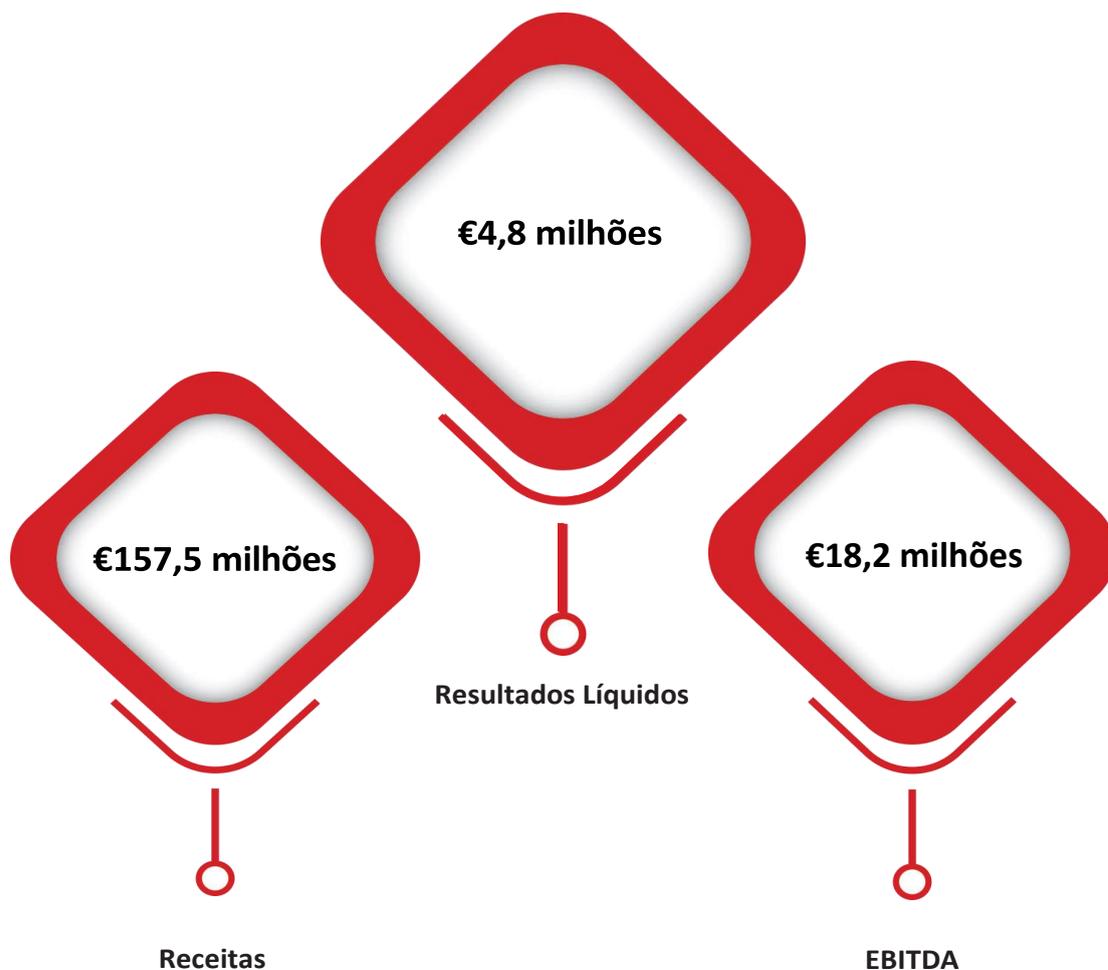


C O N T E Ú D O S

I.		
RELATÓRIO DE GESTÃO		5
1. CONTAS CONSOLIDADAS		
2. AUDIÊNCIAS		
3. OBRIGAÇÕES SIC		
4. MÉRITO SIC		
5. PERSPETIVAS		
6. CONTAS INDIVIDUAIS		
7. AGRADECIMENTOS		
II.		
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E ANEXOS		16
III.		
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS E RELATÓRIO DE AUDITORIA		64
IV.		
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS		71
V.		
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA		118
VI.		
VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		126
VII.		
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL		133
VIII.		
GOVERNO DA SOCIEDADE		138



RELATÓRIO DE GESTÃO



1. CONTAS CONSOLIDADAS



(valores em M€)	2024	2023	var %
Receitas	157,5	156,0	0,9%
Custos Operacionais (1)	139,2	139,5	-0,2%
EBITDA	18,2	16,6	9,9%
Margem EBITDA	11,6%	10,6%	
EBITDA Recorrente	15,2	18,9	-19,7%
Margem EBITDA Recorrente	9,6%	12,1%	
Resultados Líquidos	4,8	8,3	-42,2%

Notas:

(1) Não considera Amortizações e Depreciações, Provisões e Perdas por Imparidade em ativos não correntes.

EBITDA = Resultados Operacionais + Amortizações e Depreciações + Provisões + Imparidade em ativos não correntes.

EBITDA Recorrente = EBITDA ajustado dos custos de reestruturação e de indemnizações pagas e recebidas.



A SIC registou receitas totais de 157,5M€ e os custos operacionais diminuíram 0,2%, para 139,2M€.

Em termos de investimento publicitário, a SIC representou 46,1% de quota de mercado entre os canais generalistas.

O EBITDA cifrou-se em 18,2M€, a que correspondeu uma margem do EBITDA de 11,6%. O EBITDA recorrente, ajustado dos custos de reestruturação e de indemnizações pagas e recebidas, foi de 15,2M€.

Na sequência da evolução dos processos judiciais em curso intentados contra a SIC e da aferição dos respetivos riscos e responsabilidades, o valor das provisões foi reforçado em, aproximadamente, 5,1M€.

Os resultados líquidos atingiram 4,8M€.



2. AUDIÊNCIAS

A SIC generalista terminou 2024 com uma média de 14,7% de share, em dados consolidados, e com 12,4% de share no *target* comercial A/B C D 25/64.

A SIC foi o **canal mais visto nas manhãs** e, no *target* comercial A/B C D 25/64, foi também **líder no horário nobre**. O canal generalista cativou o público com os produtos de ficção transmitidos no horário nobre e com os programas de entretenimento ao fim de semana.

A informação da SIC continuou a conquistar a preferência do público, com o *Primeiro Jornal* e o *Jornal da Noite* a liderarem de segunda a domingo. Este sucesso é também atribuído às diferentes rubricas transmitidas ao longo do ano, como *Guerra Fria*, *A Opinião de Luís Marques Mendes*, *Polígrafo SIC*, *Investigação SIC*, *Grande Reportagem* e *Reportagem Especial*.

***A Promessa e Isto é Gozar Com Quem Trabalha* foram os programas de ficção e de entretenimento mais vistos da televisão portuguesa em 2024.**

A SIC generalista e os canais temáticos terminaram o ano com uma quota de mercado de 18,9%. No *target* comercial (A/B C D 25/64), o grupo de canais SIC atingiu 17,2% de share.

Os canais por subscrição alcançaram uma quota de audiência de 4,2% no acumulado do ano, o que representa uma subida de 0,2 pontos percentuais face a 2023.

A SIC Notícias registou um share de audiência de 1,9% e mantém-se como o **canal de informação líder no target composto pelas classes mais altas e público mais ativo** (ABC 25/64), com 3,0% de share.

A **SIC Mulher e a SIC Caras** voltaram a alcançar, em 2024, **o melhor desempenho de sempre** e terminaram com 1,3% e 0,4% de share, respetivamente. A **recém-lançada SIC Novelas** ocupou uma posição entre os canais SIC mais vistos, desde a sua estreia em outubro de 2024, fechando o ano com 0,4% de share. A SIC Radical e a SIC K registaram ambas 0,2% de share.

O agregado de *websites* da marca SIC alcançou novamente a fasquia dos três milhões de Visitantes Únicos mensais.

A **Opto registou o seu melhor ano de sempre**, com 46,1 milhões de *plays* e 30.480 subscritores, no final de 2024. Os conteúdos que mais contribuíram para este desempenho foram *Senhora do Mar*, *A Promessa*, *Flor Sem Tempo*, *Rebelde Way* e *Nazaré*.

3. OBRIGAÇÕES SIC

As Obrigações SIC 2021-2025, admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon) no dia 11 de junho de 2021, oscilaram entre 97,00% e 100,00% ao longo de 2024. Em novembro de 2024, a SIC propôs ao mercado um reembolso antecipado das Obrigações SIC 2021-2025. Esta operação veio a ser concluída, com êxito, no início de 2025.

Em 2024, a SIC emitiu 1.600.000 de obrigações, com o valor unitário de 30€ e o valor nominal global de 48M€, através de uma oferta pública de subscrição de Obrigações SIC 2024-2028 e de uma oferta pública de troca de Obrigações SIC 2021-2025.

A operação, concluída em julho de 2024, com uma procura de 54,2M€, representativa de 1,13 vezes o valor da oferta, foi a primeira emissão de obrigações ligadas a sustentabilidade no setor dos media em Portugal. Desde a sua emissão, as Obrigações SIC 2024-2028 negociaram sempre acima do par.

4. MÉRITO SIC

De acordo com a mais recente edição do *Digital News Report 2024*, elaborado pelo Reuters Institute e pela Universidade de Oxford, a SIC destacou-se, mais uma vez, entre os **órgãos de comunicação social em cujos conteúdos noticiosos os portugueses mais confiam, com uma percentagem de confiança de 78%**. O mesmo estudo revela que a SIC é a marca que tem o maior alcance semanal, online e offline.

A **SIC** voltou a constar na lista de **“100 Marcas Portuguesas Mais Valiosas”** em 2024, **liderando no seu setor**, de acordo com o estudo da OnStrategy.

A **informação e o entretenimento da SIC foram transversalmente reconhecidos pela sua qualidade e impacto social**. Em 2024, destacam-se as seguintes distinções:

A SIC e a SIC Notícias foram distinguidas com o prémio Cinco Estrelas de 2024, nas respetivas categorias. A SIC Notícias e o programa “Imagens de Marca” receberam ainda o prémio Escolha do Consumidor. A SIC foi também reconhecida com o prémio *Marketeer*, na categoria TV – Media.

O prestígio das reportagens jornalísticas continua a ser a imagem de marca da SIC. Foram três as reportagens da autoria da jornalista Catarina Marques distinguidas com Menções Honrosas nos Prémios de Jornalismo Dr. José Manuel Pavão da Associação Nacional de Assembleias Municipais: “Quantas vidas guarda uma música?”, “O meu café é maior que o mundo” e “O Legado de Johnson”. A última foi também distinguida com uma Menção Honrosa no prémio “Os Direitos da Criança em Notícia”, que atribuiu o primeiro prémio, *ex-aequo*, a “Tábuas de Salvação”, da jornalista Susana André.

A reportagem “Falta de Médicos no SNS” recebeu o prémio Jornalismo em Saúde, atribuído pela Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica (APIFARMA) e pelo Clube de Jornalistas. A Sociedade Portuguesa de Estatística premiou “Portugal Mudou - Erosão”, da autoria de Carlos Rico, com o Prémio Jornalismo de Dados SPE.

“Tudo, todo o ano, em todo o lado”, da jornalista Amélia Moura Ramos, e “Semear o Futuro”, do jornalista Carlos Rico, foram distinguidas com o primeiro e segundo lugares do Prémio de Jornalismo EIT Food em Inovação e Sustentabilidade Agroalimentar.

O prestigiado Prémio Gazeta de Televisão foi atribuído a Miriam Alves pela sua reportagem “Vírus que Tratam”.

No **áudio**, o podcast da SIC Notícias “A Agenda de Ricardo Salgado” foi eleito a melhor Narrativa Sonora nos Prémios de Ciberjornalismo, do Observatório de Ciberjornalismo.

A **ficção da SIC tem conquistado um maior destaque internacional**. A novela da SIC “Flor Sem Tempo”, produzida pela SP Televisão, foi galardoada na 25ª edição do *World Media Festivals - Television & Corporate Media Awards*, recebendo a Medalha de Ouro na categoria de Telenovela. A série “Lúcia, A Guardiã do Segredo”, da plataforma de *streaming* Opto, arrecadou a distinção bronze na categoria de Streaming Drama dos *New York Festivals TV & Film Awards*. A novela “Senhora do Mar”, produzida pela SP Televisão, ganhou o troféu de Melhor Telenovela no *Venice TV Award 2024*.

A **SIC Esperança** recebeu um prémio pelo seu **exemplo de responsabilidade social**, atribuído pela Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do Programa Oeiras Solidária, pelo seu trabalho junto da comunidade local e alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelas Nações Unidas.

5. PERSPETIVAS

Em 2025, o Grupo Impresa, do qual a SIC faz parte, deu início ao projeto “Impresa 2028”, um novo ciclo que visa responder, de forma sustentável, às mais recentes alterações nos hábitos de consumo de media e no panorama concorrencial global.

O Grupo tem já em curso um conjunto de iniciativas estratégicas para alcançar uma melhoria sustentada da margem operacional, através de uma maior eficiência tecnológica e da estrutura organizacional, da simplificação e otimização dos processos internos, da diminuição dos custos de produção de conteúdos e da redução permanente em despesas gerais. No âmbito deste novo ciclo, o Grupo está a implementar um plano de redefinição da sua base de custos, que resultará numa redução em cerca de 10% ao longo dos próximos quatro anos.

Num segundo eixo, a Impresa aumentará o seu foco em linhas específicas de receitas, inovando na oferta aos seus clientes, com ferramentas de publicidade dirigida, e continuará a fomentar parcerias e colaborações estratégicas orientadas para a exploração de oportunidades comerciais. Desta forma, expandirá o seu alcance de mercado, impulsionando a distribuição e monetização dos seus conteúdos.

Neste âmbito, destacam-se as sinergias com outras entidades que, em 2024, permitiram a organização da primeira edição europeia do Festival Tribeca Lisboa, bem como o investimento estratégico na participação na Etnaga, sociedade que desenvolve a sua atividade predominantemente na área da venda especializada e reserva de bilhetes, através da bilheteira online BOL.

Parcerias inovadoras estão já a gerar o desenvolvimento de novas e mais eficazes formas de comunicar comercialmente, sendo o novo formato de intervalos curtos publicitários do *Jornal da Noite* um exemplo disso mesmo. O recurso a técnicas pioneiras e baseadas em dados permite um maior conhecimento do perfil dos consumidores dos conteúdos das marcas Impresa e garante uma maior precisão aos anunciantes sobre o desempenho das suas campanhas publicitárias, maximizando o valor do conteúdo através do seu verdadeiro impacto no consumidor.

A SIC e as restantes marcas Impresa, referências de qualidade no panorama nacional e internacional, continuarão focadas na competitividade da grelha de programação e na excelência editorial, priorizando a qualidade e diferenciação dos conteúdos de informação e de entretenimento, bem como a sua oferta em diferentes formatos ajustados aos variados públicos.

A adequação da estrutura de financiamento da Impresa aos objetivos e desafios a que se propõe, assumirá uma importância primordial na agenda do Grupo para este ciclo estratégico. Tal ficará patente, tanto no respetivo ajuste aos ciclos de tesouraria, como nas soluções em desenvolvimento para aperfeiçoamento da estrutura de financiamento de médio e longo prazo.

Nesse sentido, a Impresa continua empenhada em avaliar alternativas para o seu nível de endividamento, incluindo a possibilidade de realizar uma operação de venda e subsequente arrendamento das suas instalações em Paço de Arcos.

Fiel à sua essência, desde 1973, o Grupo Impresa continuará a contar com os seus colaboradores e restantes *stakeholders* para enaltecer os valores democráticos de Portugal e promover o bem-estar geral da sociedade.

6. CONTAS INDIVIDUAIS

6.1. Análise das Contas Individuais

O Conselho de Administração da SIC adotou, desde 1 de janeiro de 2016, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais, os IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, considerando o dia 1 de janeiro de 2015 como data de transição para efeitos do cálculo dos ajustamentos de conversão. Assim, as demonstrações financeiras individuais, apresentadas desde então, foram preparadas de acordo com aquele referencial contabilístico.

Em 2024, em termos individuais, os resultados operacionais foram positivos, no montante de 9.503 mil euros e que comparam com resultados positivos de 12.221 mil euros, obtidos em 2023.

No que se refere aos resultados financeiros, foram negativos, no montante de 2.729 mil euros, que comparam com valores negativos de 1.046 mil euros obtidos em 2023.

Deste modo, em termos de resultados líquidos, o valor apurado em 2024 foi positivo, no montante de 4.777 mil euros, comparável ao valor positivo de 8.316 mil euros, obtido em 2023.

6.2. Proposta de Aplicação de Resultados

Para o resultado líquido positivo apurado no exercício, no montante de 4.776.767 euros, propõe-se a sua distribuição como dividendos à acionista única.

7. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos trabalhadores o esforço e dedicação com que se empenharam durante o exercício em análise, que permitiram a obtenção dos resultados apresentados.

O Conselho de Administração agradece aos Anunciantes, às Centrais e às Agências de Publicidade, aos Distribuidores a confiança depositada na capacidade da SIC.

O Conselho de Administração agradece ao Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Deloitte & Associados, S.R.O.C., e aos bancos, Banco BPI, Novo Banco, Banco BIC Português, Banco Comercial Português, Banco Santander Totta, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Bankinter, Caixa de Crédito Agrícola, Caixa Banco de Investimento, BNP Paribas, BBVA, Banco Invest, Banco BIG, Banco Best, Banco L.J. Carregosa, Banco Finantia e Banco ActivoBank toda a colaboração prestada durante o exercício findo.

Paço de Arcos, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração,

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Presidente do Conselho de Administração

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Vogal do Conselho de Administração

Bruno Miguel Mateus Padinha

Vogal do Conselho de Administração

Ricardo Paiva da Costa

Vogal do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 29.º-G do Código dos Valores Mobiliários, que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), igualmente do n.º 1 do mesmo artigo, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e que o relatório único de gestão, conjuntamente com os anexos que o integram, expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da sociedade e da empresa incluída no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Paço de Arcos, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração:

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão
Presidente do Conselho de Administração

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão
Vogal do Conselho de Administração

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
Vogal do Conselho de Administração

Paulo Miguel Gaspar dos Reis
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde
Vogal do Conselho de Administração

Bruno Miguel Mateus Padinha
Vogal do Conselho de Administração

Ricardo Paiva da Costa
Vogal do Conselho de Administração

O Conselho Fiscal:

Rita Isabel Guedes da Silva Franco
Presidente do Conselho Fiscal

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira
Vogal do Conselho Fiscal

Cristina Bárbara V. L. D. Neves da Mota Pinto
Vogal do Conselho Fiscal

pto®

S



Expresso

Liberdade para pensar

boa cama
boa mesa

BLITZ



MGMTS

atelier
IMPRESA

olhares
fotografia online

CLANTE SIC

SIC
esperança

WC



II.

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS
E ANEXOS**

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Goodwill	12	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	13	252.464	245.292
Ativos fixos tangíveis	14	5.915.903	6.172.635
Investimentos financeiros	15	4.237.640	2.355.448
Direitos de transmissão de programas	16	22.720.877	20.950.353
Outros ativos não correntes	18	85.187.061	85.249.413
Ativos por impostos diferidos	10	405.380	769.900
Total de ativos não correntes		136.044.122	133.067.838
ATIVOS CORRENTES:			
Direitos de transmissão de programas	16	19.038.473	13.338.880
Clientes e contas a receber	17	24.003.791	17.051.823
Outros ativos correntes	18	8.235.264	6.939.155
Caixa e equivalentes de caixa	19	14.305.775	7.946.057
Total de ativos correntes		65.583.303	45.275.915
TOTAL DO ATIVO		201.627.425	178.343.753
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital	20	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	20	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	20	269.361	269.361
Resultados transitados		155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		4.776.767	8.316.027
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		17.596.073	21.135.333
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	71.710.452	58.918.620
Provisões	22	7.793.344	2.864.259
Total de passivos não correntes		79.503.796	61.782.879
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos obtidos	21	23.261.869	14.229.680
Fornecedores e contas a pagar	23	22.184.619	22.606.712
Passivos para imposto corrente	10	1.525.316	2.903.608
Outros passivos correntes	24	57.555.752	55.685.541
Total de passivos correntes		104.527.557	95.425.541
TOTAL DO PASSIVO		184.031.352	157.208.420
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		201.627.425	178.343.753

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Prestações de serviços	4	151.232.447	153.259.272
Outros proveitos operacionais	5	4.947.741	663.870
Total de proveitos operacionais		<u>156.180.188</u>	<u>153.923.142</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo dos programas emitidos	6	(74.602.954)	(76.341.168)
Fornecimentos e serviços externos	7	(35.438.789)	(32.495.226)
Custos com o pessoal	8	(28.547.635)	(29.957.981)
Amortizações e depreciações	13 e 14	(2.480.163)	(2.445.485)
Provisões e perdas por imparidade	22	(5.027.495)	(42.000)
Outros custos operacionais	5	(580.355)	(420.624)
Total de custos operacionais		<u>(146.677.391)</u>	<u>(141.702.484)</u>
Resultados operacionais		<u>9.502.797</u>	<u>12.220.658</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Ganhos / (perdas) em investimentos financeiros	9	140.089	879.853
Juros e outros custos financeiros	9	(8.597.724)	(7.124.352)
Juros e outros proveitos financeiros	9	5.728.265	5.198.006
		<u>(2.729.370)</u>	<u>(1.046.493)</u>
Resultados antes de impostos		<u>6.773.427</u>	<u>11.174.165</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	10	(1.996.660)	(2.858.138)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u><u>4.776.767</u></u>	<u><u>8.316.027</u></u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	11	0,7955	1,3849
Diluído	11	0,7955	1,3849
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	11	0,7955	1,3849
Diluído	11	0,7955	1,3849

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital realizado</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados Transitados</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2023		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	7.443.057	20.262.363
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	20	-	-	-	-	(7.443.057)	(7.443.057)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	8.316.027	8.316.027
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>8.316.027</u>	<u>21.135.333</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	20	-	-	-	-	(8.316.027)	(8.316.027)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	4.776.767	4.776.767
Saldo em 31 de dezembro de 2024		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>4.776.767</u>	<u>17.596.073</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		146.428.051	154.093.686
Pagamentos a fornecedores		(120.091.130)	(117.989.895)
Pagamentos ao pessoal		(28.456.544)	(29.838.094)
Fluxos gerados pelas operações		(2.119.623)	6.265.697
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(3.010.432)	(2.584.263)
Outros (pagamentos) / recebimentos		3.874.739	7.523
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>(1.255.316)</u>	<u>3.688.957</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Dividendos	15	879.853	648.859
Juros e proveitos similares		5.695.401	3.137.121
		<u>6.575.254</u>	<u>3.785.980</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(302.157)	(1.032.795)
Ativos intangíveis		(28.662)	-
Investimentos financeiros	15	(2.542.000)	-
		<u>(2.872.819)</u>	<u>(1.032.795)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>3.702.435</u>	<u>2.753.185</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	21	35.631.510	7.260.000
		<u>35.631.510</u>	<u>7.260.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	21	(14.552.989)	(8.059.858)
Juros e custos similares		(8.849.895)	(6.068.889)
Dividendos	20	(8.316.027)	(7.443.057)
		<u>(31.718.911)</u>	<u>(21.571.804)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>3.912.599</u>	<u>(14.311.804)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		6.359.718	(7.869.662)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	19	7.946.057	15.815.719
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	19	14.305.775	7.946.057

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("Empresa" ou "SIC") é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos, foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão.

A Empresa pertence ao Grupo Impresa, sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Impresa"), com sede em Oeiras.

A Empresa desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias, SIC Novelas e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social ("ERC") e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 16 de abril de 2025 pelo Conselho de Administração da SIC.

A Empresa preparou igualmente, nos termos legais, demonstrações financeiras consolidadas.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Accounting Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A SIC adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses ("Sistema de Normalização Contabilística") para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro ("IFRS 1").

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a SIC declara que estas demonstrações financeiras e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

A Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as projeções de geração de cash-flows do exercício de 2025, os plafonds de crédito disponíveis por utilizar e os montantes de linhas de crédito renováveis existentes, concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e referidas no respetivo anexo.

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com <i>covenants</i>	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com <i>covenants</i> clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	01-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – <i>Supplier Finance Arrangements</i>	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Das normas suprarreferidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	01-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Das normas supra referidas, a Empresa entende que a sua adoção não acarreta alterações significativas nas suas demonstrações financeiras.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, passíveis de aplicação às operações da Empresa, mas com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01-jan-26	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implantação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	01-jan-26	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	01-jan-26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	01-jan-27	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01-jan-27	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.3 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, a Empresa não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 12).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.4 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

<u>Classe homogênea</u>	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	7 - 15
Equipamento básico	6 - 8
Equipamento de transporte	2 - 5
Equipamento administrativo	8
Outros ativos tangíveis	3 - 8

2.6 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros incluem, essencialmente, as participações em empresas subsidiárias e associadas registadas pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificadas como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição ou de constituição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas do Grupo, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiras.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos em empresas subsidiárias e associadas.

2.7 Locações

A Empresa avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. A Empresa reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatária, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, a Empresa reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, a Empresa utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que a Empresa venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que a Empresa espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que a Empresa espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras. A Empresa aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. A Empresa utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, a Empresa aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

2.8 Instrumentos financeiros

2.8.1 Cientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A Empresa reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber da Empresa por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que a Empresa estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, a Empresa estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.8.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

2.8.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.8.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração da posição financeira

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.8.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, a Empresa celebrou acordos de *reverse factoring* com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

2.8.6 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. A Empresa, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.9 Direitos de transmissão de programas

A Empresa tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verificarem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios económicos estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* OPTO é reconhecido linearmente, pelo período médio estimado de vida da sua visualização, isto é, 6 anos. Os conteúdos OPTO produzidos com o objetivo de venda, cuja repartição é estimada de acordo com a aferição do peso da receita gerada entre exibição e venda, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento de cedência a terceiros.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras como os custos com programas produzidos internamente, assim como os custos com venda de conteúdos, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 26 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.10 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pela Empresa quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 25), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.11 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”)) que abrange todas as empresas em que a Empresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços de publicidade (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão e na internet) são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que, uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes da Empresa, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Em resumo:

Origem do rédito	Classificação	Momento do reconhecimento
Exibição de anúncios	Prestações de serviços	No momento em que a publicidade é exibida
Publicação de anúncios	Prestações de serviços	No momento em que a publicidade é publicada
Serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica	Prestações de serviços	No momento em que os serviços são prestados
Direitos de exibição dos canais de televisão	Prestações de serviços	No período em que os direitos são cedidos
Direitos de exibição de conteúdos cedidos	Prestações de serviços	No momento em que o controlo sobre os direitos é cedido

2.13 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.14 Imparidade de ativos, excluindo *goodwill*

A Empresa efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, a Empresa procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral.

2.15 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado, essencialmente, por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem:

a) Testes de imparidade do goodwill:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. A Entidade recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais da SIC. Os advogados / consultores legais da SIC possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

A SIC revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas da Entidade.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas:

A Entidade, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

a estratégia da Empresa para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.8.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento da Empresa quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o conseqüente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores da Entidade.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes.

Conforme referido na Nota 2.12, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

g) Custos dos programas emitidos:

Conforme referido na Nota 2.9, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. A Empresa, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição e probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição das novelas de produção nacional, e ao horizonte temporal para a realização da segunda exibição. Adicionalmente, a Empresa com base em análises históricas, estima a imputação de custos associados à exibição dos conteúdos na plataforma OPTO, atendendo a critérios de nível de geração de receita, nomeadamente, a probabilidade de ocorrência de venda de conteúdos a terceiros e à estimativa do período de vida de visualização dos conteúdos na plataforma.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

4. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as prestações de serviços foram como segue:

	2024	2023
Prestações de serviços:		
Publicidade	106.804.437	106.840.771
Cedência de sinal	30.004.341	31.315.131
Concursos com participação telefónica	9.042.242	10.681.776
Venda de conteúdos	2.598.309	2.781.073
Outras	2.783.118	1.640.521
	<u>151.232.447</u>	<u>153.259.272</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

5. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Reversões de perdas por imparidade (Nota 22)	132.866	68.575
Rendimentos suplementares	308.771	282.756
Subsídios à exploração	540.010	57.541
Outros	3.966.094	254.998
	<u>4.947.741</u>	<u>663.870</u>

A variação nos outros proveitos refere-se a ganhos extraordinários obtidos no exercício findo a 31 de dezembro de 2024 relativos a indemnizações recebidas decorrentes da conclusão de processos de litigância contra terceiros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros custos operacionais foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Impostos	243 144	247 579
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 22)	282 865	108 029
Outros	54 346	65 016
	<u>580 355</u>	<u>420 624</u>

6. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Canal generalista:		
Produção interna (c)	23.403.690	23.814.382
Telenovelas	21.152.842	24.083.227
Programas de entretenimento	16.575.985	16.305.877
Desporto	2.708.421	1.538.158
Filmes	458.064	503.806
Séries	195.571	549.405
Outros	2.647.136	3.143.565
Canais temáticos (a)	4.494.452	4.595.951
OPTO (b)	2.532.522	1.421.952
Custo com venda de conteúdos	434.270	384.845
	<u>74.602.954</u>	<u>76.341.168</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram registados, aproximadamente, 23.403.690 Euros e 23.814.382 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente, cuja tipologia de custos se enquadra em fornecimentos e serviços externos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica teve a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Trabalhos especializados	18 576 732	14 294 245
Comunicação	3 716 572	4 243 260
Artigos para oferta (prémios)	3 757 327	3 907 913
Conservação e reparação	1 902 814	3 114 307
Subcontratos	2 163 041	2 160 041
Outros	5 322 303	4 775 460
	<u>35 438 789</u>	<u>32 495 226</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 verificou-se um aumento dos trabalhos especializados associados aos custos com o Festival TRIBECA e com o Rock in Rio, eventos que não ocorreram no período homólogo.

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os custos com o pessoal foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remunerações	22.381.481	22.172.122
Encargos sobre remunerações	4.671.289	4.929.913
Indemnizações por cessão de contratos de trabalho	784.532	2.245.712
Outros	710.333	610.234
	<u>28.547.635</u>	<u>29.957.981</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa, foi de 607 e 615 empregados, respetivamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

9. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 15)	140.089	879.853
Juros e outros custos financeiros:		
Juros e encargos com financiamentos	(7.924.081)	(6.512.728)
Passivos de locação	(93.020)	(109.416)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	(137.350)
Outros gastos financeiros	(580.623)	(364.858)
	<u>(8.597.724)</u>	<u>(7.124.352)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Notas 18 e 27)	5.545.658	5.100.888
Depósitos em instituições de crédito	88.327	86.370
Diferenças de câmbio favoráveis	94.280	10.748
	<u>5.728.265</u>	<u>5.198.006</u>
Resultados financeiros	<u>(2.729.370)</u>	<u>(1.046.493)</u>

10. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do IRC a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2021 a 2024, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 27):

	2024	2023
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	1 667 091	3 011 675
Retenções na fonte	(141 775)	(108 067)
	<u>1 525 316</u>	<u>2 903 608</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2024			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	103.765	(10.026)	93.739
Indemnizações	422.692	(304.232)	118.460
Bónus	10.832	(394)	10.438
Provisões para riscos e encargos	232.611	(49.867)	182.743
	<u>769.900</u>	<u>(364.519)</u>	<u>405.380</u>

31 de dezembro de 2023			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	95.640	8.125	103.765
Indemnizações	233.750	188.942	422.692
Bónus	10.832	-	10.832
Provisões para riscos e encargos	262.311	(29.700)	232.611
	<u>602.533</u>	<u>167.367</u>	<u>769.900</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado antes de impostos	6.773.427	11.174.165
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>1.524.021</u>	<u>2.514.187</u>
Efeito da aplicação derrama estadual e municipal	233.305	529.089
Imposto esperado	<u>1.757.326</u>	<u>3.043.276</u>
Diferenças permanentes (i)	139.255	(342.191)
Ajustamentos à colecta (ii)	135.030	143.224
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(34.951)	13.830
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>1.996.660</u>	<u>2.858.138</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>26%</u>	<u>26%</u>
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	1.667.091	3.011.675
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(34.951)	13.830
Imposto diferido	<u>364.519</u>	<u>(167.367)</u>
	<u>1.996.660</u>	<u>2.858.138</u>

(i) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, este montante tinha a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
(Ganhos) / perdas imputados de subsidiárias (Nota 9)	(140.089)	(879.853)
Outras situações, líquidas	759.000	(640.996)
	<u>618.911</u>	<u>(1.520.849)</u>
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>139.255</u>	<u>(342.191)</u>

(ii) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

11. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi baseado na seguinte informação:

	2024	2023
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 20)	6 005 000	6 005 000
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	4 776 767	8 316 027
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	4 776 767	8 316 027
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	0,7955	1,3849
Diluído	0,7955	1,3849
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	0,7955	1,3849
Diluído	0,7955	1,3849

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

12. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram movimentos no valor contabilístico do *goodwill*.

Em 27 de fevereiro de 2009, a Empresa adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill*.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da SIC, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da SIC, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento, as quais são determinadas através de fontes externas, na medida em que as mesmas são calculadas por consultores externos. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a média dos últimos 24 meses da taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos do mesmo período, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Nos exercícios de 2024 e 2023, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade aos investimentos em subsidiárias, os quais no entendimento do Conselho de Administração são os que mais se adequam à conjuntura atual, são como segue:

	SIC	
	2024	2023
Método utilizado	<i>Discounted cash flow</i>	<i>Discounted cash flow</i>
Base utilizada	Plano de negócios	Plano de negócios
Período de projeção explícito	5 anos	5 anos
Custo médio ponderado do capital	9,66%	9,30%
Crescimento na perpetuidade	0,6%	1%

A SIC foi avaliadas através da metodologia dos *discounted cash-flows* e com base em business plans, compreendendo o negócios desta entidade, abrangendo um período de 5 anos, e a perpetuidade a partir do quinto ano.

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da unidade geradora de caixa Televisão para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 9,66% (9,3% em 31 de dezembro de 2023) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 0,6% (1% em 31 de dezembro de 2023).

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

- Estabilização do valor de receitas em linha com as receitas de 2024, considerando uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 0,6%;
- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 0,5% para o mercado afeto aos canais generalistas e temáticos, canais pagos e online;
- Manutenção das receitas relacionadas com a cedência de direitos de transmissão de programas a terceiros, considerando uma taxa média de crescimento anual ao longo do período de projeção de 0,8%;
- Quota de mercado de publicidade e de audiência: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2024, para o período de cinco anos das projeções;
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos;
- Custos de grelha: foi considerado uma taxa média de crescimento anual negativa de 0,85% ao longo do período das projeções;

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2024;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2024;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2024;

A Empresa entende que as variações consideradas nas análises de sensibilidade são razoáveis, considerando a evolução atual e perspectiva do mercado, o desempenho da SIC, a evolução dos diversos parâmetros considerados nas projeções e a atual conjuntura económica portuguesa.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2024:

	31 de dezembro de 2024		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.246.100	415.318	2.661.418
Aquisições	-	28.662	28.662
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>443.980</u>	<u>2.690.080</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.246.100	170.026	2.416.126
Amortizações do exercício	-	21.490	21.490
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>191.516</u>	<u>2.437.616</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>252.464</u>	<u>252.464</u>

31 de dezembro de 2023:

	31 de dezembro de 2023		
	<u>Softwares de computador</u>	<u>Propriedade industrial</u>	<u>Total</u>
<u>Ativo bruto:</u>			
Saldo inicial	2.246.100	415.318	2.661.418
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>415.318</u>	<u>2.661.418</u>
<u>Amortizações acumuladas:</u>			
Saldo inicial	2.246.100	149.014	2.395.114
Amortizações do exercício	-	21.012	21.012
Saldo final	<u>2.246.100</u>	<u>170.026</u>	<u>2.416.126</u>
<u>Ativo líquido</u>	<u>-</u>	<u>245.292</u>	<u>245.292</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2024					Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo inicial	876.082	85.191.380	1.414.232	16.457.266	-	103.938.960
Aquisições	1.135.108	168.738	446.196	133.417	353.152	2.236.611
Alienações e abates	(505.693)	(39.410)	(331.386)	(6.701)	-	(883.190)
Saldo final	<u>1.505.497</u>	<u>85.320.708</u>	<u>1.529.042</u>	<u>16.583.982</u>	<u>353.152</u>	<u>105.292.381</u>
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	669.493	80.579.726	533.490	15.983.616	-	97.766.325
Depreciações do exercício	136.813	1.718.363	370.716	232.781	-	2.458.673
Alienações e abates	(505.693)	(39.410)	(298.180)	(5.237)	-	(848.520)
Saldo final	<u>300.613</u>	<u>82.258.679</u>	<u>606.026</u>	<u>16.211.160</u>	<u>-</u>	<u>99.376.478</u>
Ativo líquido	<u>1.204.884</u>	<u>3.062.029</u>	<u>923.016</u>	<u>372.822</u>	<u>353.152</u>	<u>5.915.903</u>

	31 de dezembro de 2023				Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	
Ativo bruto:					
Saldo inicial	876.082	84.889.272	1.046.253	16.182.094	102.993.701
Aquisições	-	306.845	645.238	275.966	1.228.049
Alienações e abates	-	(4.738)	(277.259)	(794)	(282.791)
Saldo final	<u>876.082</u>	<u>85.191.380</u>	<u>1.414.232</u>	<u>16.457.266</u>	<u>103.938.960</u>
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	526.294	78.799.083	515.871	15.766.297	95.607.545
Depreciações do exercício	143.199	1.785.381	278.153	217.740	2.424.473
Alienações e abates	-	(4.738)	(260.534)	(421)	(265.693)
Saldo final	<u>669.493</u>	<u>80.579.726</u>	<u>533.490</u>	<u>15.983.616</u>	<u>97.766.325</u>
Ativo líquido	<u>206.589</u>	<u>4.611.654</u>	<u>880.742</u>	<u>473.650</u>	<u>6.172.635</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2024				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	869 415	6 864 383	1 392 012	1 520 879	10 646 689
Novos contratos de locação	1 135 108	-	446 196	-	1 581 304
Abates	(505 693)	-	(331 386)	(2 763)	(839 842)
Saldo final	<u>1 498 830</u>	<u>6 864 383</u>	<u>1 506 822</u>	<u>1 518 116</u>	<u>11 388 151</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	665 030	4 719 571	511 270	1 230 538	7 126 409
Depreciações do exercício	136 325	899 331	370 716	126 057	1 532 429
Abates	(505 693)	-	(298 180)	(2 303)	(806 176)
Saldo final	<u>295 662</u>	<u>5 618 902</u>	<u>583 806</u>	<u>1 354 292</u>	<u>7 852 662</u>
Valor líquido	<u>1 203 168</u>	<u>1 245 481</u>	<u>923 016</u>	<u>163 824</u>	<u>3 535 489</u>

	31 de dezembro de 2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	869.415	6.864.383	1.024.033	1.298.382	10.056.213
Novos contratos de locação	-	-	645.238	223.291	868.529
Abates	-	-	(277.259)	(794)	(278.053)
Saldo final	<u>869.415</u>	<u>6.864.383</u>	<u>1.392.012</u>	<u>1.520.879</u>	<u>10.646.689</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo inicial	522.498	3.809.389	493.651	1.115.067	5.940.605
Depreciações do exercício	142.532	910.182	278.153	115.890	1.446.757
Abates	-	-	(260.534)	(419)	(260.953)
Saldo final	<u>665.030</u>	<u>4.719.571</u>	<u>511.270</u>	<u>1.230.538</u>	<u>7.126.409</u>
Valor líquido	<u>204.385</u>	<u>2.144.812</u>	<u>880.742</u>	<u>290.341</u>	<u>3.520.280</u>

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2024	2023
Depreciações de ativos sob direito de uso	1 532 429	1 446 757
Gastos relativos a locações de curto prazo	99 083	124 125
Gastos financeiros com passivos de locação	93 020	109 416
	<u>1 724 532</u>	<u>1 680 298</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

15. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi como segue:

31 de dezembro de 2024:

	31 de dezembro de 2024					Total
	Empresas subsidiárias	Empresas associadas	Outras participações financeiras	Investimentos Financeiros	Provisões	
Saldo inicial	2.349.213	-	6.235	2.355.448	-	2.355.448
Investimento realizado (a)	1.000	2.541.000	-	2.542.000	-	2.542.000
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)(b)	235.044	(15.000)	-	220.044	(79.955)	140.089
Distribuição de dividendos	(879.852)	-	-	(879.852)	-	(879.852)
Saldo final	<u>1.705.405</u>	<u>2.526.000</u>	<u>6.235</u>	<u>4.237.640</u>	<u>(79.955)</u>	<u>4.157.685</u>

- (a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a SIC subscreveu e realizou 30% do capital da Dualticket S.A. (entidade constituída em 2024), no montante de 15.000 Euros. Adicionalmente, concedeu prestações acessórias no montante de 2.526.000 Euros. Foi um investimento realizado em conjunto com o fundo CREST II – FCR, nos termos do qual adquiriram indiretamente uma participação conjunta de 90% do capital social da Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda., sociedade que desenvolve a sua atividade predominantemente na área de venda especializada e reserva de bilhetes através de plataforma própria (a bilheteira online BOL). Adicionalmente, a SIC Studios Unipessoal Lda (“SIC Studios”) com sede em Paço de Arcos, foi constituída em 24 de setembro de 2024, tem como objeto social atribuído atividades de realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, e é detida a 100% pela SIC.
- (b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Empresa apropriou resultados negativos da Dualticket em cerca de 94.955 Euros, pelo que, a participação financeira da empresa associado transitou para a rubrica de provisões.

31 de dezembro de 2023:

	31 de dezembro de 2023		
	Empresas subsidiárias	Outras participações financeiras	Total
Saldo inicial	2.118.220	6.235	2.124.455
Método da equivalência patrimonial (Nota 9)	879.853	-	879.853
Distribuição de dividendos	(648.860)	-	(648.860)
Saldo final	<u>2.349.213</u>	<u>6.235</u>	<u>2.355.448</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas é como segue:

Denominação	Sede	% detida	31 de dezembro de 2024				
			Ativo	Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. (“GMTS”)							
SIC Studios, Unipessoal Lda	Oeiras	100%	5.010.683	1.704.405	8.777.179	235.044	1.704.405
DualTicket, S.A.	Oeiras	100%	-	1.000	-	-	1.000
	Lisboa	30%	8.232.182	8.153.484	-	(316.516)	2.526.000

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Denominação	Sede	% detida	Ativo	31 de dezembro de 2023			
				Capital próprio	Rendimentos totais	Resultado líquido do exercício	Valor da participação em balanço
GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Oeiras	100%	6.039.534	2.349.214	9.636.566	879.853	<u>2.349.214</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos investimentos financeiros em outras participações financeiras é como segue:

Denominação	Sede	% Detida	2024		2023	
			Valor de participação	Valor de balanço	Valor de participação	Valor de balanço
NP - Notícias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235	6.235	6.235
			<u>6.235</u>	<u>6.235</u>	<u>6.235</u>	<u>6.235</u>

16. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<u>Direitos de transmissão:</u>				
<u>Valor bruto:</u>				
Direitos de transmissão de programas	22.720.877	10.870.602	20.950.353	7.074.460
Adiantamentos por conta de compras	-	8.167.871	-	6.264.420
	<u>22.720.877</u>	<u>19.038.473</u>	<u>20.950.353</u>	<u>13.338.880</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pela SIC a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

17. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor bruto	Perdas de imparidade		Valor bruto	Perdas de imparidade	
		acumuladas (Nota 22)	Valor realizável		acumuladas (Nota 22)	Valor realizável
Clientes	25 004 669	(2 854 321)	22 150 348	19 274 838	(2 715 105)	16 559 733
Faturação a emitir:						
Concursos com participação telefónica	894 841	-	894 842	195 219	-	195 219
Outra faturação a emitir	958 601	-	958 601	296 871	-	296 871
	<u>26 858 111</u>	<u>(2 854 321)</u>	<u>24 003 791</u>	<u>19 766 928</u>	<u>(2 715 105)</u>	<u>17 051 823</u>

18. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2024	2023
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 27) (a)	85.000.000	85.000.000
Serviços de teledifusão digital (b)	187.061	249.413
	<u>85.187.061</u>	<u>85.249.413</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 27) (a)	3.992.138	3.911.054
Outros devedores:		
Depósito (c)	1.628.675	1.369.569
Adiantamentos ao pessoal	161.983	186.284
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.352
Outros	2.390.117	1.409.896
	<u>8.235.264</u>	<u>6.939.155</u>
	<u>93.422.325</u>	<u>92.188.568</u>

- (a) Estes montantes são referentes a dois empréstimos concedidos à Impresa, no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a maturidade destes empréstimos foi alterada, através de um aditamento celebrado em dezembro de 2024, com uma extensão adicional de 10 anos, vencendo-se em 31 de maio de 2039 e 31 de dezembro de 2039, respetivamente.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	2024			
	1 de janeiro de 2024	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2024
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	3.911.054	(5.464.575)	5.545.658	3.992.138
	<u>88.911.054</u>	<u>(5.464.575)</u>	<u>5.545.658</u>	<u>88.992.137</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

	2023			
	1 de janeiro de 2023	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2023
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	1.860.917	(3.050.751)	5.100.888	3.911.054
	<u>86.860.917</u>	<u>(3.050.751)</u>	<u>5.100.888</u>	<u>88.911.054</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Em 2024 e 2023, os montantes de 1.628.675 Euros e 1.369.569 Euros, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 4.331.504 Euros e 4.072.398 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros e 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento e com restrições à sua utilização corrente nas operações financeiras da Empresa.

19. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2024	2023
Numerário	26.188	15.696
Depósitos bancários	14.279.587	7.930.361
	<u>14.305.775</u>	<u>7.946.057</u>

20. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a estrutura acionista da Empresa, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2024, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 25 de maio de 2024, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 8.316.027 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de maio de 2023, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 7.443.057 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 4.776.767 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

21. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Corrente	Não corrente	Valor nominal	Corrente	Não corrente	Valor nominal
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	15.957.500	-	16.131.510	-	29.211.626	30.000.000
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	46.463.844	48.000.000	-	-	-
Empréstimos bancários (c)	6.643.020	23.548.097	30.475.221	6.139.753	28.820.667	35.324.062
Contas correntes caucionadas	-	-	-	7.260.000	-	7.260.000
Passivos de locação	661.349	1.698.511	2.359.860	829.927	886.327	1.716.254
	<u>23.261.869</u>	<u>71.710.452</u>	<u>96.966.591</u>	<u>14.229.680</u>	<u>58.918.620</u>	<u>74.300.316</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2024	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Impacto OPT	Efeito do custo amortizado	31 de dezembro de 2024
		Recebimentos	(Pagamentos)				
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	29.211.627	-	-	-	(13.868.490)	614.363	15.957.500
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	34.131.510	-	-	13.868.490	(1.536.156)	46.463.844
Empréstimos bancários (c)	34.960.419	1.500.000	(6.355.290)	-	-	85.988	30.191.117
Contas correntes caucionadas	7.260.000	-	(7.260.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	1.716.255	-	(937.699)	1.581.304	-	-	2.359.860
	<u>73.148.301</u>	<u>35.631.510</u>	<u>(14.552.989)</u>	<u>1.581.304</u>	<u>-</u>	<u>(835.805)</u>	<u>94.972.321</u>

Entidades financiadoras	1 de janeiro de 2023	Fluxos de caixa do exercício		Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	31 de dezembro de 2023
		Recebimentos	(Pagamentos)			
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (b)	28.684.074	-	-	-	527.552	10.775.964
Empréstimos bancários (c)	41.030.729	-	(6.206.544)	-	136.234	34.960.419
Contas correntes caucionadas	-	7.260.000	-	-	-	7.260.000
Passivos de locação	2.701.040	-	(1.853.314)	868.529	-	1.716.255
	<u>72.415.843</u>	<u>7.260.000</u>	<u>(8.059.858)</u>	<u>868.529</u>	<u>663.786</u>	<u>73.148.300</u>

- (a) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC deu a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

desreconhecimento do anterior passivo. Este empréstimo obrigacionista foi reembolsado subsequentemente em fevereiro de 2025.

- (b) No decorrer do exercício de 2024, a Empresa procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista, no valor de 48.000.000 Euros, com prazo de 2024-2028. No âmbito desta emissão a SIC deu oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2021-2025), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 34.132.000 e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 13.868.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo.

Ao abrigo deste financiamento a Empresa assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

O empréstimo obrigacionista inclui a obrigatoriedade de prestar um conjunto de covenants com referência a 31 de dezembro de cada exercício, no caso da dívida líquida apresentar valor superior 150 Milhões de Euros nas demonstrações financeiras da Empresa. Considerando que a dívida líquida presente nas demonstrações financeiras da Empresa SGPS em 31 de dezembro de 2024 é inferior a esse montante, a obrigatoriedade de prestar aqueles covenants não é aplicável com referência a esta data.

Em 31 de dezembro de 2024, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 49.680.000 Euros.

- (c) A Empresa assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos covenants e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, a Empresa subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC, a Empresa deverá manter pelo menos 51% do capital da SIC e a Impreger não deverá reduzir a sua participação na Empresa abaixo de 50,01% do seu capital.

Em 31 de dezembro de 2024, os financiamentos obtidos, têm o seguinte plano de reembolso:

	<u>Nominal</u>	<u>Balanço</u>
2025	23.087.188	22.600.520
2026	9.091.958	8.900.303
2027	7.597.154	7.437.009
2028	51.926.376	50.831.789
2029	2.904.056	2.842.840
	<u>94.606.732</u>	<u>92.612.461</u>

Em 31 de dezembro de 2024, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2025	661.352
2026	461.621
2027	311.353
2028	124.654
2029	75.674
2030 e seguintes	725.205
	<u>2.359.860</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, e 24.371.000 Euros e 25.695.000 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

Entidades financiadoras	2024	2023
Empréstimo obrigacionista 2021-2025	5,72%	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2024-2028	6,89%	-
Empréstimos bancários	5,48% - 7,40%	4,34% - 6,94%
Contas correntes caucionadas	6,01%	4,67%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção da estrutura acionista, quer de limitação de investimentos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem, maioritariamente, ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA”, ao “Rácio de autonomia financeira” e ao “Rácio do resultado operacional/juros financeiros”, dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade aos financiadores respetivos de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

22. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

22.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

	2024	2023
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 17)	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 17)
Saldo no início do período	2.715.105	2.997.963
Reforços (Nota 5)	282.865	108.029
Utilizações	(10.783)	(322.312)
Anulação/regularização (Nota 5)	(132.866)	(68.575)
Saldo no fim do período	<u>2.854.321</u>	<u>2.715.105</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

22.2 Provisões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as rubricas de provisões foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	2.864.259	5.027.495	(98.410)	7.793.344
	<u>2.864.259</u>	<u>5.027.495</u>	<u>(98.410)</u>	<u>7.793.344</u>

	31 de dezembro de 2023				
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	2.872.277	150.000	(50.018)	(108.000)	2.864.259
	<u>2.872.277</u>	<u>150.000</u>	<u>(50.018)</u>	<u>(108.000)</u>	<u>2.864.259</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

Natureza	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	493.000	246.500	336.001	168.000
Abuso de liberdade de imprensa	105.000	10.500	427.517	42.752
Outras	7.310.200	7.222.219	2.607.705	2.349.583
	<u>7.908.200</u>	<u>7.479.219</u>	<u>3.371.223</u>	<u>2.560.335</u>
Coimas e contraordenações		314.125		303.924
		<u>7.793.344</u>		<u>2.864.259</u>

A Empresa é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados da Empresa, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2024, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exibições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, em, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”) e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em julho de 2022 o Supremo Tribunal de Justiça julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela SIC, e consequentemente revogou a sentença do Tribunal da Relação de Lisboa, ordenando a baixa do processo, procedendo-se a novo julgamento.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Em 2023 foram realizadas duas audiências, pois o Supremo Tribunal de Justiça considerou ter maiores dúvidas sobre a conta efetuada no Tribunal de Relação de Lisboa que incluiu programas em direto e outros que não contêm prestações de Artistas, Intérpretes e Executantes. A SIC reclamou para conferência do Supremo Tribunal de Justiça, contudo, este manteve a sua decisão inicial.

Assim em 2024, teve lugar no Tribunal da Propriedade Intelectual, o julgamento para a exata contabilização das quantias em dívida. Nas últimas alegações em audiência foram retomados temas, que na opinião dos especialistas externos da SIC justificam que se proceda ao reenvio prejudicial para o TJUE, uma vez que os tribunais portugueses estão a decidir sobre matérias que não são da sua competência, mas sim da União Europeia. Foi ainda referido pela SIC que, no que respeita ao período compreendido entre 2004 e 2009/10 não pode ser exigido à SIC que pague a artistas, interpretes e executantes norte-americanos remunerações equitativas, uma vez que nesse período inexistia base legal que autorize tais pagamentos.

Em 5 de dezembro de 2024, o Tribunal de Propriedade Intelectual proferiu a sua sentença na qual fixou o valor a pagar pela SIC à GDA em 5.768.495 Euros.

Em 21 de janeiro de 2025, a SIC apresentou um recurso junto do Tribunal de Propriedade Intelectual a requerer (i) a atribuição de efeito suspensivo ao recurso mediante a prestação de caução, nos termos da lei aplicável, (ii) a nulidade da sentença e (iii) o reenvio prejudicial para o TJUE de forma a atender à jurisprudência Europeia nesta matéria, que contraria o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça. A GDA apresentou as sua contra-alegações, em prazo. E o processo encontra-se a correr termos aguardando por decisão do Tribunal.

Pese embora a SIC discorde dos argumentos jurídicos utilizados pelos tribunais que sustentam a última sentença judicial, da qual apresentou os recursos acima referidos, em 31 de dezembro de 2024 encontra-se registada uma provisão para fazer às responsabilidades, que no entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a evolução do processo e o nível de risco de materialização das inerentes responsabilidades, se afigura como adequada.

23. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	2024	2023
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	20 055 689	21 884 719
Fornecedores de programas	2 128 283	696 417
Fornecedores de investimento	647	25 576
	<u>22 184 619</u>	<u>22 606 712</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Adiantamentos de clientes	18.751	581.199
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.986.710	3.796.135
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	23.568.225	21.266.550
Outros	385.211	468.259
	<u>27.940.146</u>	<u>25.530.944</u>
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	11.058.339	11.145.107
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.752.827	3.538.037
Custos com produção de programas	1.650.213	1.757.928
Indemnizações	430.763	1.537.063
Outros custos a pagar	4.810.036	3.243.515
	<u>21.702.177</u>	<u>21.221.650</u>
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	641.042	878.357
Faturação antecipada OPTO	175.151	192.518
Outros proveitos diferidos	939.641	269.409
	<u>1.755.834</u>	<u>1.340.284</u>
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3.392.977	4.193.094
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinemateca Portuguesa	707.195	746.684
Contribuições para a Segurança Social	1.052.756	1.001.605
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	823.721	930.986
Imposto do Selo	162.195	139.095
	<u>6.138.844</u>	<u>7.011.464</u>
	<u>57.555.752</u>	<u>55.685.541</u>

25. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	-	600.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Câmara Municipal de Oeiras	1.611.377	2.099.116
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>3.610.569</u>	<u>4.698.308</u>

A garantia prestada à UEFA destinava-se a garantir o bom cumprimento do contrato “UEFA Europa League 2021-2024”.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

As garantias prestadas à Câmara Municipal de Oeiras destinam-se, essencialmente, a garantir o cumprimento integral dos novos concursos publicitários.

26. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

26.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de novelas, filmes, séries e outros programas, cujos conteúdos encontram-se definidos, não incluídos na demonstração da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados (Nota 2.9), como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2025	2026	2027 e seguintes	Total	2024	2025	2026 e seguintes	Total
Entretenimento	6.135.431	1.976.000	-	8.111.431	9.991.348	-	2.500	9.993.848
Filmes	187.417	45.000	15.111	247.528	77.339	-	-	77.339
Formato	-	-	-	-	600	-	-	600
Novelas	8.047.980	-	-	8.047.980	2.456.288	-	-	2.456.288
Infantis	124.909	-	-	124.909	163.725	-	-	163.725
Informação	79.800	-	-	79.800	-	-	-	-
Documentários	349.497	-	-	349.497	266.009	-	15.000	281.009
Séries 60'	233.269	-	-	233.269	169.261	-	-	169.261
Mini séries	150.000	-	-	150.000	-	-	-	-
Desporto	750.000	-	-	750.000	1.078.947	-	-	1.078.947
Eventos	28.000	-	-	28.000	27.500	-	-	27.500
	<u>16.086.303</u>	<u>2.021.000</u>	<u>15.111</u>	<u>18.122.415</u>	<u>14.231.017</u>	<u>-</u>	<u>17.500</u>	<u>14.248.517</u>

Natureza	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2025	2026	2027 e seguintes	Total	2024	2025	2026 e seguintes	Total
Entretenimento	2.164.024	1.895.850	4.051.558	8.111.431	532.197	3.297.099	6.164.552	9.993.848
Filmes	-	247.529	-	247.529	5.179	61.660	10.500	77.339
Formato	-	-	-	-	-	-	600	600
Novelas	840.314	1.382.100	5.825.566	8.047.980	2.456.228	-	60	2.456.288
Infantis	97.676	10.333	16.900	124.909	-	137.716	26.009	163.725
Informação	-	-	79.800	79.800	-	-	-	-
Documentários	7.190	326.951	15.356	349.497	71.031	4.328	205.650	281.009
Séries 60'	-	47.729	185.540	233.269	1.150	69.386	98.725	169.261
Mini séries	-	-	150.000	150.000	-	-	-	-
Desporto	750.000	-	-	750.000	1.078.947	-	-	1.078.947
Eventos	-	-	28.000	28.000	-	-	27.500	27.500
	<u>3.859.203</u>	<u>3.910.492</u>	<u>10.352.720</u>	<u>18.122.415</u>	<u>4.144.733</u>	<u>3.570.190</u>	<u>6.533.594</u>	<u>14.248.517</u>

Adicionalmente, estão assumidas responsabilidades com a aquisição de conteúdos de Novelas para títulos que ainda não estão produzidos e/ou definidos para cada um dos anos, conforme se segue:

2025	11.607.410
2026	19.755.000
2027	5.505.000
2028	5.505.000

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

26.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 888.000 Euros e 116.000 Euros, respetivamente.

27. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, a Empresa considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2024:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2024					
	Fornecimentos e serviços externos	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Gastos de Depreciação e Amortização	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:						
GMTS	7.496.925	-	-	9.051	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	105.992	33.682	-	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	3.600	-	-	44.779	-	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.684.402	10.440	-	-	51.960	-
Impresa	-	-	-	-	-	5.545.658
	15.216.127	10.440	105.992	87.513	51.960	5.545.658

Parte relacionada	31 de dezembro de 2024					
	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 18)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)	Outras contas a pagar (Nota 22)
Acionistas e empresas do Grupo:						
GMTS	-	-	-	3.665.935	-	860
Impresa	-	3.992.138	85.000.000	-	1.525.317	-
Infoportugal	8.442	-	-	-	-	-
IOSS	-	-	-	526.333	-	30.223
Impresa Publishing	931.837	639.994	-	-	-	-
	940.279	4.632.132	85.000.000	4.192.268	1.525.317	31.083

31 de dezembro de 2023:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2023					
	Fornecimentos e serviços externos	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Gastos de Depreciação e Amortização	Juros proveitos financeiros (Nota 9)
Acionista e empresas do Grupo:						
GMTS	7.507.070	-	-	9.051	-	-
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	161.850	31.497	-	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	600	-	-	41.873	-	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	6.852.775	10.440	-	-	51.960	-
Impresa	-	-	-	-	-	5.100.888
	14.391.645	10.440	161.850	82.421	51.960	5.100.888

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Parte relacionada	31 de dezembro de 2023				
	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 18)	Fornecedores	RETGS (Nota 10)
<u>Acionistas e empresas do Grupo:</u>					
GMTS	58.130	-	-	5.026.499	-
Impresa	-	3.911.054	85.000.000	-	2.903.608
Infoportugal	4.292	-	-	369	-
IOSS	4	-	-	62.148	-
Impresa Publishing	396.624	-	-	42.612	-
	<u>459.051</u>	<u>3.911.054</u>	<u>85.000.000</u>	<u>5.131.628</u>	<u>2.903.608</u>

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

28. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	2024	2023
Dólar americano (USD)	1,0389	1,105
Franco Suíço (CHF)	0,9412	0,926
Libra Esterlina (GBP)	0,8292	0,8691
Dólar Australiano (AUD)	1,6772	1,6263
Dólar Canadiano (CAD)	1,4948	1,4642
	6,4253	5,3618

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, a Empresa analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	2024	2023
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	114.786.586	107.518.730
Caixa e seus equivalentes (Nota 19)	14.305.775	7.946.057
	<u>129.092.361</u>	<u>115.464.787</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	94.972.321	73.148.300
Contas a pagar a terceiros	77.965.787	76.951.969
	<u>174.463.424</u>	<u>153.003.877</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, a Empresa entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

e das condições que a Empresa conseguiria obter em 31 de dezembro de 2024 e 2023 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento da Empresa que a generalidade dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

A Empresa encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto ao empréstimo obrigacionista, que é taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 21).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 462.000 Euros e 438.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda da Empresa, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os riscos de taxa de câmbio estão, essencialmente, relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que a Empresa está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascendia a 2.702.829 Euros, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascendia a 4.331.504 Euros e 4.072.398 Euros, respetivamente (Nota 18).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	2024	2023
Dólar americano (USD)	1 554 802	1 681 886
Libra Esterlina (GBP)	5 585	5 932
Dólar Canadiano (CAD)	17 435	-
Real Brasileiro (BRL)	35 695	-
	<u>1 613 517</u>	<u>1 687 818</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Dólar americano (USD)	1 073 895	908 038
Franco Suiço (CHF)	16 061	32 820
Real Brasileiro (BRL)	21 703	94 162
Dólar Australiano (AUD)	1 224	1 000
Dólar Canadiano (CAD)	80 313	56 430
	<u>1 193 196</u>	<u>1 092 450</u>

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa (Nota 17). Para reduzir o risco de crédito, a Empresa tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 22.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

<u>Saldos vencidos de clientes</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Até 90 dias	4 542 337	4 593 729
De 90 dias a 180 dias	95 891	276 170
Mais de 180 dias	506 358	508 883
	<u>5 144 586</u>	<u>5 378 782</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 38.676.000 Euros e 33.641.000 Euros, respetivamente, que, no entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025, serão suficientes para a Empresa liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes. Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024 e 2023 vencem-se como segue:

	2024				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	22.600.520	8.900.303	7.437.009	53.674.629	92.612.461
Credores por locações	661.352	461.621	311.353	925.533	2.359.860
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	23.568.225	-	-	-	23.568.225
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.986.710	-	-	-	3.986.710
	<u>50.816.807</u>	<u>9.361.924</u>	<u>7.748.362</u>	<u>54.600.162</u>	<u>122.527.256</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	20.055.689	-	-	-	20.055.689
Fornecedores de programas	2.128.283	-	-	-	2.128.283
Fornecedores de investimento	647	-	-	-	647
Outros passivos correntes	29.751.549	-	-	-	29.751.549
	<u>51.936.168</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>51.936.168</u>
	<u>102.752.975</u>	<u>9.361.924</u>	<u>7.748.362</u>	<u>54.600.162</u>	<u>174.463.424</u>
	2023				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	13.197.456	35.854.169	8.643.246	13.737.175	71.432.046
Credores por locações	829.927	464.911	290.617	130.800	1.716.255
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	21.266.550	-	-	-	21.266.550
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.796.135	-	-	-	3.796.135
	<u>39.090.068</u>	<u>36.319.080</u>	<u>8.933.863</u>	<u>13.867.975</u>	<u>98.210.985</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	21.884.719	-	-	-	21.884.719
Fornecedores de programas	696.417	-	-	-	696.417
Fornecedores de investimento	25.576	-	-	-	25.576
Outros passivos correntes	32.186.180	-	-	-	32.186.180
	<u>54.792.892</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>54.792.892</u>
	<u>93.882.960</u>	<u>36.319.080</u>	<u>8.933.863</u>	<u>13.867.975</u>	<u>153.003.877</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro da Empresa, e que, conseqüentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

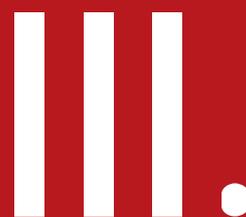
31. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante da remuneração anual paga pela Empresa aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Pela SIC (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	154.200	132.200
Serviços de garantia de fiabilidade	25.000	26.800
Outros serviços que não revisão de contas	60.000	-
	<u>239.200</u>	<u>159.000</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS CONTAS
INDIVIDUAIS E
RELATÓRIO DE
AUDITORIA**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 201.627.425 Euros e um total de capital próprio de 17.596.073 Euros, incluindo um resultado líquido de 4.776.767 Euros), a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p>Reconhecimento da receita de publicidade</p> <p>(Referido nas Notas 2.12 e 4 do anexo às demonstrações financeiras)</p> <p>As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem a uma relevante fonte de receita da Entidade.</p> <p>Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes.</p> <p>Conforme referido na Nota 2.12 do anexo às demonstrações financeiras, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes.</p> <p>Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita; – Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pela Entidade por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente; – Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação; – Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios da Entidade e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores; – Confirmação de saldos, investimento publicitário e responsabilidades em 31 de dezembro de 2024 com os principais clientes. <p>Avaliámos também a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IFRS 15) e incluídas no anexo às demonstrações financeiras.</p>

Outras matérias

Conforme referido na Nota Introdutória do anexo, as demonstrações financeiras acima referidas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto nos IFRS e indicado na Nota 2.6, a participação financeira na subsidiária é registada pelo método da equivalência patrimonial. Assim, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a elaborar e aprovar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Entidade referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório único de gestão.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa ao governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2024, para o mandato compreendido entre 2024 e 2027;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 21 de abril de 2025





IV.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E ANEXOS

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Goodwill	13	17.324.797	17.324.797
Ativos intangíveis	14	252.464	245.292
Ativos fixos tangíveis	15	7.318.803	7.994.633
Investimentos financeiros	16	2.532.235	6.235
Direitos de transmissão de programas	17	22.720.877	20.950.353
Outros ativos não correntes	19	85.187.061	85.249.413
Ativos por impostos diferidos	11	409.618	773.832
Total de ativos não correntes		<u>135.745.855</u>	<u>132.544.555</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Direitos de transmissão de programas	17	19.038.473	13.338.880
Clientes e contas a receber	18	23.985.146	17.356.372
Outros ativos correntes	19	8.332.098	7.007.551
Caixa e equivalentes de caixa	20	14.726.174	8.722.779
Total de ativos correntes		<u>66.081.891</u>	<u>46.425.582</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>201.827.747</u></u>	<u><u>178.970.137</u></u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	21	10.328.600	10.328.600
Reserva legal	21	2.065.720	2.065.720
Outras reservas	21	269.361	269.361
Resultados transitados	21	155.625	155.625
Resultado líquido do exercício		4.776.767	8.316.027
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>17.596.073</u>	<u>21.135.333</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	71.946.062	59.539.292
Provisões	23	7.888.945	2.894.860
Total de passivos não correntes		<u>79.835.007</u>	<u>62.434.152</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	23.844.268	14.775.686
Fornecedores e contas a pagar	24	19.499.481	18.731.123
Passivos para imposto corrente	11	1.621.765	3.170.154
Outros passivos correntes	25	59.431.152	58.723.689
Total de passivos correntes		<u>104.396.666</u>	<u>95.400.652</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>184.231.674</u>	<u>157.834.804</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u><u>201.827.747</u></u>	<u><u>178.970.137</u></u>

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
PROVEITOS OPERACIONAIS:			
Prestações de serviços	5	152.501.155	155.278.065
Outros proveitos operacionais	6	4.950.236	765.522
Total de proveitos operacionais		<u>157.451.391</u>	<u>156.043.587</u>
CUSTOS OPERACIONAIS:			
Custo dos programas emitidos	7	(74.602.954)	(76.341.168)
Fornecimentos e serviços externos	8	(34.520.911)	(31.805.994)
Custos com o pessoal	9	(29.499.676)	(30.887.397)
Amortizações e depreciações	14 e 15	(3.155.157)	(3.022.403)
Provisões e perdas por imparidade	23	(5.092.495)	(42.000)
Outros custos operacionais	6	(597.256)	(426.933)
Total de custos operacionais		<u>(147.468.449)</u>	<u>(142.525.895)</u>
Resultados operacionais		<u>9.982.942</u>	<u>13.517.692</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Perdas em empresas associadas	10	(94.955)	-
Juros e outros custos financeiros	10	(8.743.797)	(7.263.755)
Juros e outros proveitos financeiros	10	5.722.005	5.198.006
		<u>(3.116.747)</u>	<u>(2.065.749)</u>
Resultados antes de impostos		<u>6.866.195</u>	<u>11.451.943</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício	11	(2.089.428)	(3.135.916)
Resultado líquido do exercício e rendimento integral do exercício		<u>4.776.767</u>	<u>8.316.027</u>
Resultado do exercício por ação:			
Básico	12	0,7955	1,3849
Diluído	12	0,7955	1,3849
Rendimento integral do exercício por ação:			
Básico	12	0,7955	1,3849
Diluído	12	0,7955	1,3849

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>Capital realizado</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados Transitados</u>	<u>Resultado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2023		10.328.600	2.065.720	269.361	155.625	7.443.057	20.262.363
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	21	-	-	-	-	(7.443.057)	(7.443.057)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-	-	8.316.027	8.316.027
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>8.316.027</u>	<u>21.135.333</u>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	21	-	-	-	-	(8.316.027)	(8.316.027)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	4.776.767	4.776.767
Saldo em 31 de dezembro de 2024		<u>10.328.600</u>	<u>2.065.720</u>	<u>269.361</u>	<u>155.625</u>	<u>4.776.767</u>	<u>17.596.073</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		148.941.421	157.127.096
Pagamentos a fornecedores		(120.063.586)	(117.606.799)
Pagamentos ao pessoal		(29.394.321)	(30.849.522)
Fluxos gerados pelas operações		(516.485)	8.670.775
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(3.243.123)	(2.806.362)
Outros (pagamentos) / recebimentos		3.968.423	(79.053)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>208.815</u>	<u>5.785.361</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares		5.695.401	3.137.121
		<u>5.695.401</u>	<u>3.137.121</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(697.894)	(1.662.986)
Ativos intangíveis		(28.662)	-
Investimentos Financeiros	16	(2.541.000)	-
		<u>(3.267.556)</u>	<u>(1.662.986)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>2.427.845</u>	<u>1.474.135</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	22	35.631.510	7.260.000
		<u>35.631.510</u>	<u>7.260.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito	22	(14.969.266)	(8.604.104)
Juros e custos similares		(8.979.482)	(6.192.783)
Dividendos	21	(8.316.027)	(7.443.057)
		<u>(32.264.775)</u>	<u>(22.239.944)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>3.366.735</u>	<u>(14.979.944)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		6.003.395	(7.720.448)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	20	8.722.779	16.443.227
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	20	14.726.174	8.722.779

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, tem sede social em Paço de Arcos, foi constituída em 23 de julho de 1987 e iniciou a sua atividade em 6 de outubro de 1992, a qual consiste principalmente na difusão de programas de televisão, e é detida a 100% pela Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Impresa”), sendo as suas demonstrações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas da Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Grupo Impresa”), com sede em Oeiras.

A GMTS (Global Media Technology Solutions) Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. (“GMTS”) com sede em Paço de Arcos, constituída em 28 de setembro de 2001, tem como atividade a prestação de serviços de natureza técnica no âmbito de qualquer atividade de comunicação social, audiovisual e produção cinematográfica e televisão digital, e é detida a 100% pela SIC.

A SIC Studios Unipessoal Lda (“SIC Studios”) com sede em Paço de Arcos, foi constituída em 24 de setembro de 2024, tem como objeto social atribuído atividades de realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, e é detida a 100% pela SIC.

O Segmento Televisão (“Segmento” ou “Grupo”) do Grupo Impresa é constituído pela SIC e pelas suas empresas subsidiárias GMTS e SIC Studios (“Grupo”) (Nota 4). As empresas do segmento atuam na área de media, nomeadamente através da difusão de programas de audiovisual.

O Grupo desenvolve a sua atividade ao abrigo de licenças e autorizações de transmissão de diversos canais de televisão (SIC Generalista, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras, SIC K, SIC Notícias, SIC Novelas e SIC Internacional), concedidas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (“ERC”) e do serviço de *streaming* OPTO.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As transações em moeda estrangeira são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política descrita na Nota 2.16.

Estas demonstrações financeiras consolidadas, foram autorizadas para publicação em 16 de abril de 2025 pelo Conselho de Administração da SIC.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards (“IAS”) emitidos pela International Accounting Standards Committee (“IASC”), os International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e respetivas interpretações “IFRIC” emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “IFRS”.

O Grupo adotou os IFRS pela primeira vez em 2016, pelo que a data de transição dos princípios contabilísticos portugueses (“Sistema de Normalização Contabilística”) para este normativo, para estes efeitos, foi fixada em 1 de janeiro de 2015, de acordo com o disposto na IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro (“IFRS 1”).

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, o Grupo declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem para estes efeitos as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração, considerando as perspetivas de geração de cash-flow do exercício de 2025, os plafonds de crédito disponíveis para utilização e os montantes de linhas de crédito renováveis existentes, concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

2.2 Adoção de IAS/IFRS novos ou revistos

As políticas contabilísticas adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são consistentes com as seguidas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Impresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e referidas no respetivo anexo.

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com <i>covenants</i>	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes, analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com <i>covenants</i> clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente. A data de aplicação das emendas foi adiada para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	01-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.
Emenda às normas IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa - e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações – <i>Supplier Finance Arrangements</i>	01-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2023 incluem requisitos de divulgação adicional de informação qualitativa e quantitativa sobre acordos de financiamento de fornecedores.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Montantes expressos em Euros)

As seguintes normas, interpretações, emendas e melhoramentos, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda à IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio – Lack of exchangeability	01-jan-25	Esta emenda publicada pelo IASB em agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Estas emendas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2024, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Breve descrição
Emenda a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01-jan-26	Estas emendas publicadas pelo IASB em maio de 2024 incluem alterações decorrentes dos resultados do processo de revisão de pós-implementação da IFRS 9 efetuado pelo IASB.
Emenda à IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos relacionados com eletricidade dependente da natureza	01-jan-26	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2024 inclui <i>guidance</i> e divulgações adicionais relacionadas com contratos de fornecimento de eletricidade provenientes de energias renováveis, bem como possibilidade de designar esses contratos como instrumentos de cobertura se cumprirem determinados requisitos.
Melhoramentos anuais das normas internacionais de relato financeiro (volume 11)	01-jan-26	Corresponde essencialmente a emendas nas normas IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7.
IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras	01-jan-27	Esta norma substitui a norma IAS 1, inclui requisitos de apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para as entidades que reportam de acordo com IFRS.
IFRS 19 – Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01-jan-27	Esta norma permite que uma subsidiária elegível possa optar por divulgações reduzidas nas suas demonstrações financeiras preparadas em IFRS.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo (*Empresa*) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.3 Princípios de consolidação

Os métodos de consolidação adotados pelo Grupo são os seguintes:

a) Empresas controladas

As demonstrações financeiras de todas as empresas controladas pelo Grupo foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo quando o Grupo está exposto, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes do seu envolvimento com as empresas participadas e tem a capacidade de afetar esses mesmos retornos através do poder que exerce sobre essas empresas. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, quando aplicável, são apresentados separadamente na demonstração consolidada da posição financeira e na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, na rubrica “Capital próprio atribuível aos interesses sem controlo”. As empresas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos de uma subsidiária são mensurados pelo respetivo justo valor na data de aquisição da subsidiária. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que ocorre a aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações consolidadas dos resultados e de outro rendimento integral desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação.

As alterações verificadas na participação do Grupo em empresas já controladas, das quais não resulta perda do controlo, são registadas em capital próprio. Consequentemente, os interesses do Grupo e os interesses sem controlo relativos àquelas empresas são ajustados de modo a refletir as alterações verificadas no controlo das subsidiárias. As diferenças verificadas entre o montante dos interesses sem controlo adquiridos ou alienados e o justo valor da aquisição ou da alienação, respetivamente, são reconhecidas em capital próprio.

As transações, os saldos e os dividendos distribuídos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação. As mais-valias decorrentes das alienações de empresas participadas, efetuadas dentro do Grupo, são igualmente anuladas.

b) Empresas associadas

Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, mas não detém controlo ou controlo conjunto, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos financeiros nas empresas associadas encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial, exceto quando são classificados como detidos para venda, sendo as participações inicialmente contabilizadas pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido da diferença entre esse custo e o valor proporcional à participação no capital próprio dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do referido método.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por outras variações ocorridas no seu capital próprio, bem como pelo reconhecimento de perdas por imparidade, por contrapartida de ganhos ou perdas financeiros.

Adicionalmente, os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

O Grupo suspende a aplicação do método de equivalência patrimonial quando o investimento na associada for reduzido a zero e apenas é reconhecido um passivo se existirem obrigações legais ou construtivas perante associadas ou os seus credores. Se posteriormente a associada apresentar lucros, o método de equivalência patrimonial é retomado após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Anualmente é feita uma avaliação quanto à existência de indícios de imparidade dos investimentos em associadas, e quando tais são corroboradas, são preparadas avaliações para determinar o seu valor recuperável. São registadas como custo as perdas por imparidade que se demonstrarem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixam de existir são objeto de reversão até ao limite da imparidade registada.

Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis na data da aquisição é classificado como *goodwill* e incluído na quantia escriturada do investimento. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo.

2.4 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis de uma subsidiária na respetiva data de aquisição. Nos casos em que o custo de aquisição é inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que ocorre a aquisição.

Decorrente da exceção prevista no IFRS 1, o Grupo não aplicou retrospectivamente as disposições do IFRS 3 às aquisições ocorridas anteriormente a 1 de janeiro de 2015, pelo que o *goodwill* originado em aquisições anteriores à data de transição para os IFRS (1 de janeiro de 2015) foi mantido pelos valores líquidos apresentados, nessa data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração consolidada da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior (Nota 13).

Na alienação de uma subsidiária o correspondente *goodwill* é incluído na determinação da mais ou menos-valia.

2.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, que compreendem, essencialmente, *software* (excluindo aquele que se encontra associado a ativos fixos tangíveis), licenças e outros direitos de uso, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício em que são incorridos, exceto quando os custos de desenvolvimento estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações, estes custos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre três e seis anos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, o preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida da demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As melhorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos, e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual (quando relevante), de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	4 a 15
Equipamento básico	5 a 8
Equipamento de transporte	2 a 5
Equipamento administrativo	8
Outros ativos tangíveis	3 a 8

2.7 Locações

O Grupo avalia se um contrato contém ou não um ativo por direito de uso no início do contrato. O Grupo reconhece um ativo por direito de uso e o correspondente passivo por direito de uso em relação a todos os contratos de locação em que é locatário, exceto locações de curto prazo (prazo de 12 meses ou inferior) e locações de baixo valor. Para esses contratos, o Grupo reconhece os gastos de locação numa base linear como um gasto operacional.

O passivo por direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros de cada locação, descontados com base na taxa de juro implícita da locação. Se essa taxa de juro implícita não for imediatamente determinável, o Grupo utiliza sua taxa de juro incremental.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração do passivo por direito de uso incluem:

- Pagamentos fixos em substância da locação (*in-substance fixed payments*), líquidos de quaisquer incentivos associados à locação;
- Pagamentos variáveis com base em índices ou taxas;
- Expectativa de pagamentos relativos a garantias de valor residual;
- Preço do exercício de opções de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção; e
- Penalidades de cláusulas de término ou renovações unilateralmente exercíveis se for razoavelmente certo que o Grupo venha a exercer a opção de terminar ou renovar o prazo da locação.

O passivo por direito de uso é mensurado subsequentemente, aumentando por conta do juro especializado (reconhecido na demonstração consolidada dos resultados), reduzindo pelos pagamentos de locação efetuados.

O seu valor contabilístico é remensurado para refletir um eventual *reassessment*, quando exista uma modificação ou revisão dos pagamentos fixos em substância.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

O passivo por direito de uso é remensurado, sendo efetuado o correspondente ajuste no ativo por direito de uso, relacionado, sempre que:

- Ocorram eventos ou alterações significativas que estejam sob o controlo do locatário, no prazo da locação ou no direito de exercício da opção de compra em resultado de um evento significativo ou uma mudança nas circunstâncias. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado tendo por base os pagamentos atuais da locação, utilizando uma nova taxa de desconto;
- Os pagamentos da locação sejam modificados devido a alterações num índice ou taxa ou uma alteração no pagamento esperado sob um valor residual garantido, caso em que a responsabilidade do locatário é remensurada, descontando o novo passivo de locação utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos da locação seja devida a uma alteração com base numa taxa de juro flutuante, caso em que é usada uma nova taxa de desconto);
- Um contrato de locação seja modificado e a modificação da locação não seja contabilizada como uma locação separada. Nesse caso, o passivo por direito de uso é remensurado com base no prazo modificado da locação, descontando os novos pagamentos utilizando uma taxa de desconto apurada na data efetiva da modificação.

Os passivos de locação são apresentados na demonstração consolidada da posição financeira na linha de empréstimos obtidos, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por direito de uso correspondem à mensuração inicial do passivo de locação correspondente, acrescida de pagamentos de locação antes ou na data de início da locação e acrescida dos gastos diretos iniciais eventuais e deduzidos de eventuais montantes recebidos. Os ativos por direito de uso são mensurados subsequentemente ao custo deduzido de depreciações e imparidades acumuladas.

Sempre que o Grupo espere vir a incorrer em custos de desmantelamento do ativo por direito de uso, ou em gastos com a reparação do local onde o mesmo se encontra instalado ou do ativo subjacente à locação por via de condição exigida pelos termos e condições do contrato de locação, é reconhecida uma provisão e mensurada de acordo com a IAS 37. Os referidos gastos são incluídos no ativo por direito de uso relacionado, na medida em que os gastos estejam relacionados com o mesmo.

Os ativos de direito de uso são depreciados pelo menor período de entre o prazo da locação e a vida útil do ativo subjacente.

Se um arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ou o preço do direito de uso refletir que o Grupo espera exercer uma opção de compra, o ativo de direito de uso relacionado é depreciado durante a vida útil do ativo subjacente. A depreciação inicia-se na data de início do contrato de locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados na mesma linha de itens em que seriam apresentados os respetivos ativos subjacentes, caso fossem propriedade sua, e são devidamente identificados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo aplica a IAS 36 na determinação do valor recuperável do ativo subjacente, sempre que necessário.

As parcelas de renda variável que não dependam de um índice ou de uma taxa não são incluídas na mensuração do passivo e do ativo por direito de uso. Os respetivos pagamentos são reconhecidos como um gasto operacional, na demonstração consolidada dos resultados, no período a que dizem respeito.

A IFRS 16, através de um expediente prático, permite que, por classe de ativo, o locatário não separe os componentes de locação dos que não são de locação que possam estar previstos no mesmo contrato e, alternativamente, considere os mesmos como um componente único do contrato. O Grupo utiliza o referido expediente prático nos contratos de locação de viaturas. Para contratos que contêm um componente de locação e um ou mais componentes que não sejam de locação, o Grupo aloca a contraprestação no contrato a cada componente de locação com base no preço independente de cada componente e no preço independente agregado dos componentes da não locação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.8 Ativos não corrente detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda se seu valor contabilístico for recuperado essencialmente por via de uma transação de venda e não pelo uso contínuo. Esta condição é considerada como cumprida apenas quando o ativo (ou grupo de ativos a alienar) está disponível para venda imediata na sua condição atual, sujeito apenas a termos que são habituais para vendas desse ativo (ou grupo de ativos a alienar) e sua venda é altamente provável. Entende-se que um ativo não corrente está detido para venda quando existe a expectativa do Conselho de Administração que a venda destes ativos estará concluída no prazo de um ano a partir da data de classificação.

Os ativos não correntes (ou grupo de ativos a alienar) classificados como detidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contabilístico e justo valor deduzido dos custos da alienação.

2.9 Instrumentos financeiros

2.9.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes, encontram-se registadas pelo seu valor nominal, que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

O Grupo reconhece uma perda de crédito esperada sobre investimentos em instrumentos financeiros que são mensurados ao custo amortizado. Os montantes de perdas de crédito esperadas são atualizados em cada data de relato para refletir as alterações no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respetivo instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas sobre estes ativos financeiros são estimadas com base na experiência histórica de perdas por imparidade de contas a receber do Grupo por tipologia de transações, ajustada por fatores específicos dos devedores, condições económicas gerais e uma avaliação tanto das condições atuais como da previsão de condições na data de relato, incluindo o valor temporal do dinheiro, quando apropriado.

As perdas por imparidade em dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como correntes correspondem, essencialmente, à diferença entre o montante inicialmente registado e o montante que o Grupo estima que venha a ser recebido do devedor. Para além das perdas esperadas de contas a receber, o Grupo estima as perdas por imparidade com base na antiguidade de saldos das entidades em causa, nas garantias que possam existir para cada entidade, relativa à sua situação financeira e aos eventuais motivos que possam existir para atrasos nos pagamentos.

As dívidas de clientes e de outros terceiros classificadas como não correntes, encontram-se registadas ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Na mensuração do custo amortizado foi considerado o método do juro efetivo, tendo sido imputado o rendimento dos juros durante o período de vida esperado dos respetivos instrumentos financeiros, considerando os seus termos contratuais.

As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período em que são estimadas.

2.9.2 Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são reconhecidos inicialmente pelo seu valor nominal e são apresentados deduzidos de eventuais perdas por imparidade. A perda por imparidade destes ativos é registada quando existe evidência objetiva de que não se irão cobrar todos os montantes devidos, de acordo com os termos originalmente estabelecidos para liquidação das dívidas de terceiros. O montante da perda corresponde à diferença entre o valor nominal e o valor estimado de recuperação e é reconhecido na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.9.3 Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de emissão) e o valor a pagar é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração consolidada da posição financeira.

Os empréstimos trocados sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo, cumprindo o disposto no IFRS 9, são registados contabilisticamente como sendo a manutenção do passivo anterior e por consequente mantém a taxa de juro efetiva original.

2.9.5 Fornecedores, contas a pagar e outros passivos correntes

As contas a pagar são registadas ao custo amortizado e, quando aplicável, pelo seu valor descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

A fim de garantir de forma mais célere o acesso ao crédito aos seus fornecedores e a facilitar a liquidação antecipada das suas faturas, o Grupo celebrou acordos de reverse factoring com instituições financeiras. Os valores em dívida destas operações são apresentados na rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, exceto no caso em que sejam liquidadas fora do ciclo normal de exploração, em que são apresentadas na rubrica de “Outros passivos correntes – Créditos de fornecedores garantidos por terceiros”.

2.9.5 Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O Grupo desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais o Grupo reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. O Grupo, desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.10 Direitos de transmissão de programas

O Grupo tem como política registar na rubrica “Direitos de transmissão de programas” os direitos adquiridos a terceiros para transmissão de programas, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”, a partir da data de entrada em vigor desses direitos e sempre que, simultaneamente, se verifiquem as seguintes condições:

- Os custos relativos aos direitos de transmissão de programas são conhecidos ou podem ser razoavelmente determinados;
- O conteúdo dos programas foi aceite de acordo com as condições estabelecidas contratualmente; e
- Os programas estão disponíveis para exibição sem restrição.

Os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas para exibição nos canais generalista e temáticos é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios económicos estimados de cada exibição. O custo dos programas para exibição na plataforma de *streaming* “OPTO” é reconhecido linearmente, pelo período médio estimado de vida da sua visualização, isto é, 6 anos.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os conteúdos OPTO produzidos com o objetivo de venda, cuja repartição é estimada de acordo com a aferição do peso da receita gerada entre exibição e venda, são reconhecidos na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral no momento de cedência a terceiros.

Adicionalmente, os adiantamentos efetuados para a compra de conteúdos são registados na rubrica “Direitos de transmissão de programas”, por contrapartida da rubrica “Fornecedores e contas a pagar”.

Os custos incorridos associados à exibição de programas, tanto os custos com direitos de exibição comprados a produtoras, assim como os custos com programas produzidos internamente e os custos com a venda de conteúdos, são registados na demonstração dos resultados e de outro rendimento integral na rubrica “Custo dos programas emitidos”.

Na Nota 27 é apresentada informação sobre os compromissos financeiros futuros assumidos para aquisição de programas.

São registadas perdas por imparidade nos casos em que o custo dos direitos de transmissão de programas é superior ao seu valor estimado de recuperação.

2.11 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado.

As provisões para custos de reestruturação apenas são reconhecidas quando existe um plano formal e detalhado, identificando as principais características do plano e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

O montante das provisões é revisto e ajustado à data de cada demonstração consolidada da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado (Nota 26), a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

2.12 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do exercício correspondem à soma do imposto corrente com o imposto diferido, sendo reconhecidos de acordo com o preconizado pelo IAS 12. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O Grupo encontra-se abrangida pelo regime de tributação pelo lucro consolidado (atualmente designado por Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (“RETGS”)) que abrange todas as empresas em que a Impresa participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do capital social e que cumprem, simultaneamente, com as restantes condições definidas por aquele regime.

Na mensuração do custo relativo aos impostos sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base na variação entre exercícios da diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos na data de encerramento de cada exercício e o correspondente valor para efeitos fiscais.

Tal como está estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão ser recuperados no futuro. No final de cada exercício, é efetuada uma revisão desses impostos diferidos ativos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua recuperação futura.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

2.13 Rédito

Os proveitos decorrentes da prestação de serviços de publicidade (essencialmente, venda de espaço publicitário em televisão) são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua exibição. Acresce referir que uma parte significativa da venda de espaço publicitário em televisão em canal aberto, resulta da exibição de anúncios publicitários, para os quais, a receita gerada encontra-se dependente das audiências atingidas, tendo em consideração o perfil do respetivo target comercial contratado pelo anunciante. As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização. Os principais descontos comerciais concedidos aos principais clientes do Grupo, encontram-se dependentes do nível de investimento publicitário efetuado anualmente por estes, assim como de outras condições acordadas entre as partes.

Os proveitos relacionados com a cedência de direitos de transmissão do canal generalista e dos canais temáticos, essencialmente, aos operadores de televisão por cabo, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral durante o período da respetiva cedência.

Os proveitos relativos à cedência dos direitos de transmissão de programas ou dos direitos dos respetivos formatos a terceiros, são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral quando o controlo é transferido, o respetivo rédito possa ser estimado com fiabilidade e seja provável. O rédito desta transação encontra-se afetado de um conjunto de custos pertencentes à mesma obrigação de desempenho.

Os proveitos referentes à prestação de serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento da sua prestação.

Origem do rédito	Classificação	Momento do reconhecimento
Exibição de anúncios	Prestações de serviços	No momento em que a publicidade é exibida
Serviços de valor acrescentado relativos a concursos e iniciativas com participação telefónica	Prestações de serviços	No momento em que os serviços são prestados
Direitos de exibição dos canais de televisão	Prestações de serviços	No período em que os direitos são cedidos
Direitos de exibição de conteúdos cedidos	Prestações de serviços	No momento em que o controlo sobre os direitos é cedido

2.14 Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

2.15 Imparidade de ativos, excluindo goodwill

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

imparidade é reconhecida de imediato na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral.

2.16 Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes à data da demonstração consolidada da posição financeira, publicadas pelas instituições financeiras. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração consolidada da posição financeira, são registadas como proveitos e custos na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral do exercício

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

São classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes, os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração consolidada da posição financeira.

2.18 Eventos subsequentes

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que ocorrem após a data de fecho do ano são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E ESTIMATIVAS

Não existiram alterações de políticas contabilísticas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As estimativas contabilísticas mais relevantes refletidas nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 incluem:

a) Testes de imparidade do goodwill:

Os testes de imparidade requerem a determinação do justo valor e/ou do valor de uso dos ativos em análise (ou de unidades geradoras de caixa). Este processo requer um elevado número de julgamentos, nomeadamente a projeção de fluxos de caixa futuros associados aos ativos ou às respetivas unidades geradoras de caixa e a determinação de uma taxa de desconto apropriada para o apuramento do valor presente dos referidos fluxos de caixa. O Grupo recorre aos serviços de uma entidade externa para a preparação das avaliações dos ativos/unidades geradoras de caixa, estabelecendo o requisito de ser utilizada a máxima quantidade possível de dados de mercado observáveis.

b) Registo de provisões:

O desfecho dos processos judiciais e fiscais em curso, assim como a avaliação da necessidade de constituição de provisões, é efetuado pela Empresa tendo por base a opinião dos advogados / consultores legais do Grupo. Os advogados / consultores legais do Grupo possuem as competências técnicas e o conhecimento detalhado dos processos que lhes permitem fazer face à incerteza inerente ao desfecho de processos desta natureza.

c) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis:

O Grupo revê as vidas úteis estimadas dos seus ativos tangíveis e intangíveis em cada data de relato. As vidas úteis dos ativos dependem de diversos fatores relacionados quer com a utilização dos mesmos, com a envolvente económica e tecnológica, quer ainda com decisões estratégicas do Grupo.

d) Datas de exibição dos direitos de exibição de programas:

O Grupo, tendo por base as suas decisões estratégicas e operacionais, projeta as datas de exibição de cada programa na sua grelha. As exibições dos conteúdos dependem de fatores relacionados com a

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

estratégia do Grupo para a grelha televisiva dos seus canais, o período de licenciamento de cada conteúdo, assim como fatores relacionados com a procura do mercado.

e) Perdas por imparidade de contas a receber:

As perdas por imparidade em contas a receber são apuradas conforme indicado na Nota 2.9.1. Deste modo, a determinação da imparidade através da análise casuística corresponde ao julgamento do Grupo quanto à situação económica e financeira dos seus clientes e à sua estimativa sobre o valor atribuído a eventuais garantias existentes, com o consequente impacto nos fluxos de caixa futuros esperados. Por outro lado, as perdas por imparidade esperadas no crédito concedido são apuradas tendo em conta um conjunto de informação histórica e de pressupostos, os quais poderão vir a não ser representativos da incobrabilidade futura dos devedores do Grupo.

f) Descontos comerciais concedidos aos principais clientes:

Conforme referido na Nota 2.13, a mensuração da receita de publicidade depende das condições acordadas com os clientes e dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos mesmos.

g) Custos dos programas emitidos:

Conforme referido na Nota 2.10, os direitos de transmissão de programas correspondem, essencialmente, a contratos ou acordos celebrados com terceiros para exibição de novelas, filmes, séries e outros programas de televisão, sendo valorizados ao custo específico de aquisição. O custo dos programas é registado na demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral no momento em que os mesmos são exibidos, tendo em consideração o número de exibições estimado e os benefícios estimados de cada exibição. O Grupo, com base em análises históricas, estimou um critério de imputação dos custos associados à exibição das novelas de produção nacional. Aquela estimativa atende a critérios de nível de audiência da primeira exibição, probabilidade de ocorrência de uma segunda exibição das novelas de produção nacional ao horizonte temporal para a realização da segunda exibição. Adicionalmente, o Grupo com base em análises históricas, estima a imputação de custos associados à exibição dos conteúdos na plataforma OPTO, atendendo a critérios de nível de geração de receita, nomeadamente, a probabilidade de ocorrência de venda de conteúdos a terceiros e à estimativa do período de vida de visualização dos conteúdos na plataforma.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da constituição da SIC Studios ocorreu uma alteração ao perímetro de consolidação no Grupo com a integração desta Entidade.

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são as seguintes:

Company	Sede	Atividade principal	Percentagem efetiva em	
			2024	2023
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. ("SIC")	Paço de Arcos	Televisão	Mãe	Mãe
GMTS - Global Media Technology Solutions - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Sociedade Unipessoal, Lda. ("GMTS")	Paço de Arcos	Prestação de serviços técnicos	100,00%	100,00%
SIC Studios, Unipessoal Lda ("SIC Studios")	Paço de Arcos	Realização e produção de obras cinematográficas ou audiovisuais	100,00%	-

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS POR ATIVIDADE

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as prestações de serviços foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Prestações de serviços:		
Publicidade	106.804.498	106.840.771
Cedência de sinal	30.004.341	31.315.131
Concursos com participação telefónica	9.042.242	10.681.776
Serviços técnicos	1.268.647	1.391.135
Venda de conteúdos	2.598.309	2.781.073
Outras	2.783.118	2.268.179
	<u>152.501.155</u>	<u>155.278.065</u>

6. OUTROS PROVEITOS E CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros proveitos operacionais foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Reversões de perdas por imparidade (Nota 23)	136.166	100.035
Rendimentos suplementares	299.720	273.705
Subsídios à exploração	540.010	57.541
Alienações	-	-
Outros	3.974.340	334.241
	<u>4.950.236</u>	<u>765.522</u>

A variação nos outros proveitos refere-se a ganhos extraordinários obtidos no decorrer do exercício findo a 31 de dezembro de 2024 relativos a indemnizações recebidas decorrente da conclusão de processos de litigância contra terceiros.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros custos operacionais foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Impostos	247.740	251.338
Perdas por imparidade de contas a receber (Nota 23)	295.165	110.489
Quotizações	39.342	-
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	1.464	-
Outros	13.545	65.106
	<u>597.256</u>	<u>426.933</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

7. CUSTOS DOS PROGRAMAS EMITIDOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o custo dos programas emitidos teve a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Canal generalista:		
Produção interna	23.403.690	23.814.382
Telenovelas	21.152.842	24.083.227
Programas de entretenimento	16.575.985	16.305.877
Desporto	2.708.421	1.538.158
Filmes	458.064	503.806
Séries	195.571	549.405
Outros	2.647.136	3.143.565
Canais temáticos (a)	4.494.452	4.595.951
OPTO (b)	2.532.522	1.421.952
Custo com venda de conteúdos	434.270	384.845
	<u>74.602.954</u>	<u>76.341.168</u>

(a) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a exibição de programas televisivos nos canais temáticos.

(b) Nesta rubrica são reconhecidos os custos com a disponibilização de conteúdos audiovisuais na plataforma de *streaming* (OPTO).

(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram registados, aproximadamente, 23.403.690 Euros e 23.814.382 Euros, respetivamente, de custos com programas produzidos internamente, cuja tipologia de custos se enquadra em fornecimentos e serviços externos.

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica teve a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Trabalhos especializados	16.582.980	12.370.883
Artigos para oferta (prémios)	3.758.257	3.908.267
Comunicação	3.748.265	4.273.338
Subcontratos	2.163.041	2.160.041
Conservação e reparação	2.140.932	3.451.044
Outros	6.127.435	5.642.421
	<u>34.520.911</u>	<u>31.805.994</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 verificou-se um aumento dos trabalhos especializados associados aos custos com o Festival TRIBECA e com o Rock in Rio, eventos que não ocorreram no período homólogo.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os custos com o pessoal foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Remunerações	23.170.529	22.915.822
Encargos sobre remunerações	4.823.349	5.083.964
Indemnizações por cessação de contratos de trabalho	784.532	2.245.712
Outros	721.266	641.899
	<u>29.499.676</u>	<u>30.887.397</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo, foi de 630 e 637 empregados, respetivamente.

10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 têm a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ganhos/(perdas) em investimentos financeiros (Nota 16)	<u>(94.955)</u>	<u>-</u>
Juros e outros custos financeiros:		
Juros e encargos com financiamentos	(7.988.183)	(6.582.812)
Passivos de locação	(166.702)	(165.021)
Outros gastos financeiros	(588.912)	(515.922)
	<u>(8.743.797)</u>	<u>(7.263.755)</u>
Juros obtidos:		
Acionista e empresas do Grupo (Nota 28)	5.545.658	5.100.888
Depósitos em instituições de crédito	88.327	86.370
Outros proveitos financeiros	88.020	10.748
	<u>5.722.005</u>	<u>5.198.006</u>
Resultados financeiros	<u>(3.116.747)</u>	<u>(2.065.749)</u>

11. DIFERENÇAS ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

O Grupo é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") ao abrigo do RETGS, fazendo parte do grupo fiscal liderado pela Impresa. Em consequência, os valores de IRC estimado, retenções efetuadas por terceiros e pagamentos por conta, são registados na demonstração da posição financeira como contas a pagar ou a receber da Impresa, conforme aplicável, enquanto sociedade dominante. O Grupo encontra-se sujeita a IRC à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 22,5%.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

As taxas de derrama estadual para os lucros tributáveis que excedam 1.500.000 Euros são as seguintes:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável, numa base consolidada do Grupo Impresa, é condicionada, ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do IRC o Grupo encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2021 a 2024, inclusive, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os passivos para imposto corrente detalham-se conforme segue (Nota 28):

	2024	2023
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	1.763.540	3.278.221
Retenções na fonte	(141.775)	(108.067)
	<u>1.621.765</u>	<u>3.170.154</u>

a) Movimentos nos ativos por impostos diferidos:

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

31 de dezembro de 2024			
Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	107.667	(9.720)	97.946
Indemnizações	422.693	(304.232)	118.460
Bónus	10.832	(394)	10.438
Provisões para riscos e encargos	232.642	(49.868)	182.774
	<u>773.832</u>	<u>(364.215)</u>	<u>409.618</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2023

Diferenças temporárias	Saldo inicial	Constituição/ (reversão)	Saldo final
Perdas por imparidade para contas a receber	104.947	2.720	107.667
Indemnizações	242.710	179.983	422.693
Bónus	10.832	-	10.832
Provisões para riscos e encargos	262.342	(29.700)	232.642
	<u>620.830</u>	<u>153.003</u>	<u>773.832</u>

b) Reconciliação da taxa de imposto:

	2024	2023
Resultado antes de impostos	6.866.195	11.451.943
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
	<u>1.544.894</u>	<u>2.576.687</u>
Efeito da aplicação derrama estadual e municipal	238.404	545.720
Imposto esperado	<u>1.783.298</u>	<u>3.122.407</u>
Diferenças permanentes	189.463	(157.481)
Ajustamentos à colecta (i)	154.994	160.292
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(38.327)	10.698
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>2.089.428</u>	<u>3.135.916</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>30,4%</u>	<u>27,4%</u>
Imposto corrente gerado no âmbito do RETGS	1.763.540	3.278.221
Insuficiência / (Excesso) de estimativa de imposto do exercício anterior	(38.327)	10.698
Imposto diferido	<u>364.214</u>	<u>(153.003)</u>
	<u>2.089.428</u>	<u>3.135.916</u>

(i) Este montante é constituído, essencialmente, pela parcela de IRC tributada autonomamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

12. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo efetuado no apuramento do resultado por ação básico e diluído, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi baseado na seguinte informação:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Número de ações:</u>		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (Nota 21)	<u>6.005.000</u>	<u>6.005.000</u>
<u>Resultados:</u>		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico (resultado líquido do exercício)	<u>4.776.767</u>	<u>8.316.027</u>
Resultados para efeito de cálculo do rendimento integral por ação básico (rendimento integral do exercício)	<u>4.776.767</u>	<u>8.316.027</u>
<u>Resultado do exercício por ação:</u>		
Básico	0,7955	1,3849
Diluído	0,7955	1,3849
<u>Rendimento integral do exercício por ação:</u>		
Básico	0,7955	1,3849
Diluído	0,7955	1,3849

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

13. GOODWILL

Em 27 de fevereiro de 2009, o Grupo adquiriu, por 20.000.000 Euros, uma participação adicional de 40% do capital da Lisboa TV - Informação e Multimédia, S.A. ("Lisboa TV" ou "SIC Notícias"), registando um *goodwill* no montante de 17.324.797 Euros e passando a deter 100% do capital desta participada. Reportada contabilisticamente a 1 de janeiro de 2009, a Empresa procedeu à fusão, por incorporação, do património da Lisboa TV nas suas demonstrações financeiras consolidadas. No âmbito do registo desta fusão, a participação financeira detida naquela subsidiária foi anulada por contrapartida dos ativos e passivos identificáveis da participada.

Abordagem seguida para determinar os valores atribuídos a pressupostos-chave

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo recorreu a uma entidade externa especializada para efetuar a análise de imparidade do *goodwill* relativo à Televisão.

As análises de imparidade do *goodwill* são efetuadas utilizando o método *discounted cash-flow*, tendo como base as projeções financeiras de *cash-flow* a cinco anos da SIC, sendo o primeiro ano correspondente ao orçamento anual da unidade geradora de caixa, e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade da SIC, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, serem razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão e a dos consultores envolvidos na sua preparação. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

Na unidade geradora de caixa Televisão, foram utilizados pressupostos-chave específicos correspondentes às receitas publicitárias e ao custo dos programas exibidos. Estas variáveis foram projetadas de acordo com o reflexo da experiência passada, do conhecimento do Conselho de Administração das operações, assim como do comportamento previsional dessa variável, complementado com fontes externas sempre que possível.

No que respeita aos restantes pressupostos-chave dos testes de imparidade, correspondem à taxa de desconto e à taxa de crescimento na perpetuidade, as quais são determinadas através de fontes externas. As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e o custo de capital alheio da unidade geradora de caixa, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a média dos últimos 24 meses da taxa de juro das obrigações alemãs a dez anos, à qual foi adicionada um prémio de risco do país, correspondente a uma média do *spread* entre as obrigações portuguesas e alemãs a dez anos do mesmo período. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado, também estimado pelos consultores externos que elaboraram os estudos de imparidade.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado da unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração e dos consultores externos envolvidos nas avaliações. Para o efeito, os consultores externos consideraram uma amostra de empresas do setor.

Testes de imparidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa procedeu à avaliação do valor recuperável do *goodwill*, não tendo identificado perdas por imparidade.

Nos exercícios de 2024 e 2023, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade aos investimentos em subsidiárias, os quais no entendimento do Conselho de Administração são os que mais se adequam à conjuntura atual, são como segue:

	SIC	
	2024	2023
Método utilizado	<i>Discounted cash flow</i>	<i>Discounted cash flow</i>
Base utilizada	Plano de negócios	Plano de negócios
Período de projeção explícito	5 anos	5 anos
Custo médio ponderado do capital	9,66%	9,30%
Crescimento na perpetuidade	0,6%	1%

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projeções financeiras da unidade geradora de caixa Televisão para um período de cinco anos, uma taxa de desconto de 9,66% (9,3 % em 31 de dezembro de 2023) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 0,6% (1% em 31 de dezembro de 2023).

A SIC foi avaliadas através da metodologia dos *discounted cash-flows* e com base em business plans, compreendendo os negócios destas entidades, abrangendo um período de 5 anos, e a perpetuidade a partir do quinto ano, desenvolvidos pelos responsáveis daquelas subsidiárias e apoiados por especialistas externos.

Os principais pressupostos de atividade considerados foram os seguintes:

- Estabilização do valor de receitas em linha com as receitas de 2024, considerando uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção 0,6%;
- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa média composta de crescimento anual ao longo do período de projeção de 0,5% para o mercado afeto aos canais generalistas e temáticos, canais pagos e online;
- Manutenção das receitas relacionadas com a cedência de direitos de transmissão de programas a terceiros, considerando uma taxa média de crescimento anual ao longo do período de projeção de 0,8%.
- Quota de mercado de publicidade e de audiência: estas variáveis foram consideradas constantes e similares às verificadas em 2024, para o período de cinco anos das projeções;
- Renovação automática no final do respetivo prazo das licenças de exploração da atividade televisiva;
- Manutenção dos atuais gastos associados à transmissão, em sinal aberto, do canal SIC generalista, assim como a continuidade operativa dos atuais canais temáticos;
- Custos de grelha: foi considerado uma taxa média de crescimento anual negativa de 0,85% ao longo do período das projeções;

A análise de imparidade efetuada pressupõe a manutenção do atual número de canais televisivos emitidos em sinal aberto, assim como do atual limite de espaço publicitário em cada um desses canais e demais regulação do sector.

O Grupo fez análises de sensibilidade, como segue:

- uma redução de 1% nas receitas publicitárias da unidade geradora de caixa ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2024;
- um aumento de 1% nos custos dos programas emitidos ao longo do período da projeção não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2024;
- um aumento de 0,5% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projeções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de dezembro de 2024;

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

	31 de dezembro de 2024			
	Projetos de desenvolvimento	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	415.900	2.825.999
Aquisições	-	-	28.662	28.662
Saldo final	144.000	2.266.099	444.562	2.854.661
Amortizações acumuladas:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	170.608	2.580.707
Amortizações do exercício	-	-	21.490	21.490
Saldo final	144.000	2.266.099	192.098	2.602.197
Ativo líquido	-	-	252.464	252.464

	31 de dezembro de 2023			
	Projetos de desenvolvimento	Softwares de computador	Propriedade industrial	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	415.900	2.825.999
Saldo final	144.000	2.266.099	415.900	2.825.999
Amortizações acumuladas:				
Saldo inicial	144.000	2.266.099	149.596	2.559.695
Amortizações do exercício	-	-	21.012	21.012
Saldo final	144.000	2.266.099	170.608	2.580.707
Ativo líquido	-	-	245.292	245.292

15. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

	31 de dezembro de 2024					Total
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo inicial	5.876.043	105.064.851	1.611.987	16.662.583	-	129.215.464
Aquisições	1.135.108	417.795	446.196	140.257	353.152	2.492.508
Alienações e abates	(505.693)	(186.859)	(331.386)	(6.701)	-	(1.030.639)
Transferências	-	-	-	-	-	-
Saldo final	6.505.458	105.295.787	1.726.797	16.796.139	353.152	130.677.332
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	4.861.518	99.556.737	635.755	16.166.821	-	121.220.831
Depreciações do exercício	524.618	1.971.365	399.757	237.927	-	3.133.667
Alienações e abates	(505.693)	(186.859)	(298.180)	(5.237)	-	(995.969)
Saldo final	4.880.443	101.341.243	737.332	16.399.511	-	123.358.529
Ativo líquido	1.625.015	3.954.545	989.465	396.627	353.152	7.318.803

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Montantes expressos em Euros)

	31 de dezembro de 2023					
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	5.876.043	104.161.568	1.144.108	16.369.466	103.146	127.654.331
Aquisições	-	830.045	645.238	293.911	221.609	1.990.803
Alienações e abates	-	(151.618)	(277.259)	(794)	-	(429.671)
Transferências	-	224.855	99.900	-	(324.755)	-
Saldo final	<u>5.876.043</u>	<u>105.064.851</u>	<u>1.611.987</u>	<u>16.662.583</u>	<u>-</u>	<u>129.215.464</u>
Depreciações acumuladas:						
Saldo inicial	4.330.510	97.757.824	599.502	15.944.179	-	118.632.015
Depreciações do exercício	531.008	1.950.531	296.787	223.065	-	3.001.391
Alienações e abates	-	(151.618)	(260.534)	(423)	-	(412.575)
Saldo final	<u>4.861.518</u>	<u>99.556.737</u>	<u>635.755</u>	<u>16.166.821</u>	<u>-</u>	<u>121.220.831</u>
Ativo líquido	<u>1.014.526</u>	<u>5.508.113</u>	<u>976.232</u>	<u>495.762</u>	<u>-</u>	<u>7.994.633</u>

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos por direito de uso, incluídos nos Ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram como segue:

	31 de dezembro de 2024				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	2.520.979	6.902.417	1.408.273	1.520.879	12.352.548
Novos contratos de locação	1.135.108	67.108	446.196	-	1.648.412
Abates	(505.693)	-	(331.386)	(2.763)	(839.842)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>3.150.394</u>	<u>6.969.525</u>	<u>1.523.083</u>	<u>1.518.116</u>	<u>13.161.118</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.513.781	4.801.212	517.371	1.230.538	8.062.902
Depreciações do exercício	487.532	935.439	374.781	126.057	1.923.809
Abates	(505.693)	-	(298.180)	(2.303)	(806.176)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>1.495.620</u>	<u>5.736.651</u>	<u>593.972</u>	<u>1.354.292</u>	<u>9.180.535</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2024	<u>1.654.774</u>	<u>1.232.875</u>	<u>929.111</u>	<u>163.824</u>	<u>3.980.583</u>

	31 de dezembro de 2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Ativo bruto:					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.520.979	6.902.417	1.040.294	1.298.382	11.762.072
Novos contratos de locação	-	-	645.238	223.291	868.529
Abates	-	-	(277.259)	(794)	(278.053)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>2.520.979</u>	<u>6.902.417</u>	<u>1.408.273</u>	<u>1.520.879</u>	<u>12.352.548</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:					
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.020.042	3.856.041	495.688	1.115.067	6.486.838
Depreciações do exercício	493.739	945.171	282.218	115.890	1.837.018
Abates	-	-	(260.535)	(419)	(260.954)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>1.513.781</u>	<u>4.801.212</u>	<u>517.371</u>	<u>1.230.538</u>	<u>8.062.902</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2023	<u>1.007.198</u>	<u>2.101.206</u>	<u>890.902</u>	<u>290.341</u>	<u>4.289.646</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Adicionalmente, foram reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os seguintes montantes de gastos relativos a ativos por direito de uso:

	2024	2023
Depreciações de ativos sob direito de uso	1.923.809	1.837.018
Gastos relativos a locações de curto prazo	229.048	183.871
Gastos financeiros com passivos de locação	166.702	165.021
	<u>2.319.559</u>	<u>2.185.910</u>

16. INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido nos investimentos financeiros foi conforme segue:

	2024				Total
	Investimentos em associadas	Investimentos em outras empresas	Investimentos Financeiros	Provisões para perdas em investimentos em associadas	
Saldo inicial	-	6.235	6.235	-	6.235
Investimento Realizado (a)	2.541.000	-	2.541.000	-	2.541.000
Método da equivalência patrimonial (b)	(15.000)	-	(15.000)	(79.955)	(94.955)
Saldo final	<u>2.526.000</u>	<u>6.235</u>	<u>2.532.235</u>	<u>(79.955)</u>	<u>2.532.235</u>

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a SIC subscreveu e realizou 30% do capital da Dualticket S.A. (entidade constituída em 2024), no montante de 15.000 Euros. Adicionalmente, concedeu prestações acessórias no montante de 2.526.000 Euros. Foi um investimento realizado em conjunto com o fundo CREST II – FCR, nos termos do qual adquiriram indiretamente uma participação conjunta de 90% do capital social da Etnaga – Consultores Sistemas de Informação, Lda., sociedade que desenvolve a sua atividade predominantemente na área de venda especializada e reserva de bilhetes através de plataforma própria (a bilheteira online BOL).

(b) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Grupo apropriou resultados negativos da Dualticket em cerca de 94.955 Euros, pelo que, a participação financeira da empresa foi totalmente reduzida a zero e transitou para a rubrica de provisões (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos investimentos financeiros em empresas associadas é como segue:

Denominação	Percentagem efetiva do Grupo	Sede	2024				2023		
			Total Ativo	Total Proveitos	Capital próprio	Resultado Líquido do Exercício	Valor da Participação	Percentagem efetiva do Grupo	Valor da Participação
Dualticket	30,000%	Lisboa	8.232.182	-	8.153.484	(316.516)	2.526.000	-	-
							<u>2.526.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos investimentos financeiros em outras empresas é como segue:

Denominação	Sede	% Detida	2024		2023	
			Valor de participação	Valor de balanço	Valor de participação	Valor de balanço
NP - Noticias de Portugal, S.A.	Lisboa	3,57%	6.235	6.235	6.235	6.235
			<u>6.235</u>	<u>6.235</u>	<u>6.235</u>	<u>6.235</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

17. DIREITOS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor dos direitos de transmissão de programas tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2024		31 de dezembro de 2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<u>Direitos de transmissão:</u>				
Direitos de transmissão de programas	22.720.877	10.870.602	20.950.353	7.074.460
Adiantamentos por conta de compras	-	8.167.871	-	6.264.420
	<u>22.720.877</u>	<u>19.038.473</u>	<u>20.950.353</u>	<u>13.338.880</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Adiantamentos por conta de compras” inclui pagamentos efetuados pelo Grupo a fornecedores de programas, ao abrigo de contratos celebrados com estas entidades, referentes a direitos de transmissão de programas, que a esta data ainda não se encontravam disponíveis para exibição, essencialmente, relacionados com novelas e direitos desportivos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não possui inventários dados como garantia pelo cumprimento de passivos.

18. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável	Valor bruto	Perdas de imparidade acumuladas (Nota 23)	Valor realizável
Clientes	25.637.509	(3.037.737)	22.599.772	19.753.803	(2.889.521)	16.864.282
Faturação a emitir:						
Concursos com participação telefónica	894.842	-	894.842	195.219	-	195.219
Outra faturação a emitir	490.532	-	490.532	296.871	-	296.871
	<u>27.022.883</u>	<u>(3.037.737)</u>	<u>23.985.146</u>	<u>20.245.893</u>	<u>(2.889.521)</u>	<u>17.356.372</u>

19. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estas rubricas tinham o seguinte detalhe:

	2024	2023
<u>Outros ativos não correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	85.000.000	85.000.000
Serviços de teledifusão digital (b)	187.061	249.413
	<u>85.187.061</u>	<u>85.249.413</u>
<u>Outros ativos correntes:</u>		
Acionista (Nota 28) (a)	3.992.138	3.911.054
Depósito (c)	1.628.675	1.369.569
Adiantamentos ao pessoal	172.247	197.138
Outros	464.220	167.052
<u>Pagamentos antecipados:</u>		
Serviços de teledifusão digital (b)	62.352	62.352
Outros	2.012.466	1.300.386
	<u>8.332.098</u>	<u>7.007.551</u>
	<u>93.519.159</u>	<u>92.256.964</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

- (a) Estes montantes são relativos a empréstimos concedidos à Impresa, referentes a dois contratos no valor de 55.000.000 Euros e 30.000.000 Euros classificados no ativo não corrente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a maturidade destes empréstimos foi alterada, através de um aditamento celebrado em dezembro de 2024, com uma extensão adicional de 10 anos, vencendo-se em 31 de maio de 2039 e 31 de dezembro de 2039.

Os empréstimos concedidos vencem juros anualmente e estão indexados à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,75%.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o movimento de empréstimos concedidos à Impresa foi conforme segue:

	2024			
	1 de janeiro de 2024	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2024
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	3.911.054	(5.464.575)	5.545.658	3.992.138
	<u>88.911.054</u>	<u>(5.464.575)</u>	<u>5.545.658</u>	<u>88.992.137</u>

	2023			
	1 de janeiro de 2023	Recebimentos	Juros (Nota 10)	31 de dezembro de 2023
Valor Nominal	85.000.000	-	-	85.000.000
Juros	1.860.917	(3.050.751)	5.100.888	3.911.054
	<u>86.860.917</u>	<u>(3.050.751)</u>	<u>5.100.888</u>	<u>88.911.054</u>

- (b) Esta rubrica respeita ao diferimento da prestação única pelo acesso à rede de teledifusão digital e pelos serviços prestados pela MEO, no âmbito do processo de alteração tecnológica. Este montante encontra-se a ser diferido pelo período do contrato de prestação de serviços de teledifusão digital celebrado com a MEO. Este contrato entrou em vigor a 1 de janeiro de 2012 e terá termo em 9 de dezembro de 2028.
- (c) Em 2024 e 2023, os montantes de 1.628.675 Euros e 1.369.569 Euros, referem-se ao saldo líquido de um depósito a prazo em dólares com o contravalor de 4.331.504 Euros e 4.072.398 Euros, respetivamente, e de um contrato de financiamento, registado nesta rubrica no montante de 2.702.829 Euros e 2.702.829 Euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, com o montante máximo de 4.500.000 Euros, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de seis meses. O depósito a prazo encontra-se em regime de penhor financeiro como garante das responsabilidades decorrentes daquele contrato de financiamento e com restrições à sua utilização corrente nas operações financeiras do Grupo.

20. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração dos fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes na demonstração da posição financeira naquelas datas são como segue:

	2024	2023
Numerário	42.214	30.467
Depósitos bancários	14.683.960	8.692.312
	<u>14.726.174</u>	<u>8.722.779</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

21. CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital, totalmente subscrito e realizado, era composto por 6.005.000 ações com o valor nominal de 1,72 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a estrutura acionista do Grupo, era a seguinte:

Acionista	Percentagem
Impresa	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital. Em 31 de dezembro de 2024, o montante mínimo de reserva legal encontra-se constituído.

Aplicação de resultados

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 25 de maio de 2024, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 8.316.027 Euros.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas, em 26 de maio de 2023, a Empresa atribuiu e distribuiu os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 sob a forma de dividendos aos acionistas, no montante de 7.443.057 Euros.

O Conselho de Administração propõe, no relatório de gestão, distribuir dividendos de 4.776.767 Euros, sendo que esta proposta carece de aprovação em Assembleia Geral.

22. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de dívidas a instituições de crédito tem a seguinte composição:

	31 de dezembro de 2024			31 de dezembro de 2023		
	Valor de balanço		Valor nominal	Valor de balanço		Valor nominal
	Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente	
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	15.957.500	-	16.131.510	-	29.211.626	30.000.000
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	46.463.844	48.000.000	-	-	-
Empréstimos bancários (c)	6.775.877	23.603.455	30.664.110	6.272.600	29.008.867	35.646.283
Contas correntes caucionadas	-	-	-	7.260.000	-	7.260.000
Passivos de locação	1.110.891	1.878.763	2.989.654	1.243.086	1.318.799	2.561.885
	<u>23.844.268</u>	<u>71.946.062</u>	<u>97.785.274</u>	<u>14.775.686</u>	<u>59.539.292</u>	<u>75.468.168</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido no saldo de empréstimos obtidos, separado por movimentos com fluxos de caixa associado e sem fluxo de caixa, foi como segue:

Entidades financiadoras	2024						
	1 de janeiro de 2024	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem fluxo de caixa			31 de dezembro de 2024
		Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Impacto OPT	Efeito do custo amortizado	
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (a)	29.211.627	-	-	-	(13.868.490)	614.363	15.957.500
Empréstimo obrigacionista 2024-2028 (b)	-	34.131.510	-	-	13.868.490	(1.536.156)	46.463.844
Empréstimos bancários (c)	35.281.466	1.500.000	(6.488.623)	-	-	86.489	30.379.332
Contas correntes caucionadas	7.260.000	-	(7.260.000)	-	-	-	-
Passivos de locação	2.561.885	-	(1.220.643)	1.648.412	-	-	2.989.654
	<u>74.314.978</u>	<u>35.631.510</u>	<u>(14.969.266)</u>	<u>1.648.412</u>	<u>-</u>	<u>(835.304)</u>	<u>95.790.330</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Entidades financiadoras	2023					
	1 de janeiro de 2023	Fluxos de caixa do exercício		Movimento sem fluxo de caixa		31 de dezembro de 2023
		Recebimentos	(Pagamentos)	Novos contratos de locação	Efeito do custo amortizado	
Empréstimo obrigacionista 2021-2025 (b)	28.684.074	-	-	-	527.553	29.211.627
Empréstimos bancários (c)	41.484.609	-	(6.339.875)	-	136.732	35.281.466
Contas correntes caucionadas	-	7.260.000	-	-	-	7.260.000
Passivos de locação	3.957.585	-	(2.264.229)	1.648.407	-	2.561.885
	<u>74.126.268</u>	<u>7.260.000</u>	<u>(8.604.104)</u>	<u>1.648.407</u>	<u>664.285</u>	<u>74.314.978</u>

(a) No exercício findo 31 de dezembro de 2021, a Empresa procedeu à emissão de um empréstimo obrigacionista no valor de 30.000.000 Euros, com o prazo de 2021-2025. No âmbito desta emissão a SIC deu a oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2019-2022), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 18.933.000 Euros e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 11.067.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo. Este empréstimo obrigacionista foi reembolsado subseqüentemente em fevereiro de 2025.

(b) No decorrer do exercício de 2024, a Empresa procedeu á emissão de um novo empréstimo obrigacionista, no valor de 48.000.000 Euros, com prazo de 2024-2028. No âmbito desta emissão a SIC deu oportunidade, aos obrigacionistas da emissão anterior (2021-2025), de trocar as obrigações desta emissão. Resultante desta emissão, foram subscritas novas obrigações no valor aproximado de 34.132.000 e foram trocadas obrigações no valor aproximado de 13.868.000 Euros, as quais foram registadas contabilisticamente como uma operação de troca de passivos sem lugar ao desreconhecimento do anterior passivo.

Ao abrigo deste financiamento o Grupo assumiu determinadas obrigações entre as quais o cumprimento de rácios financeiros e, ainda, não deixar de deter a totalidade do capital da SIC.

O empréstimo obrigacionista inclui a obrigatoriedade de prestar um conjunto de covenants com referência a 31 de dezembro de cada exercício, no caso da dívida líquida apresentar valor superior 150 Milhões de Euros nas demonstrações financeiras da Impresa. Considerando que a dívida líquida presente nas demonstrações financeiras da Impresa SGPS em 31 de dezembro de 2024 é inferior a esse montante, a obrigatoriedade de prestar aqueles covenants não é aplicável com referência a esta data.

Em 31 de dezembro de 2024, este financiamento encontra-se admitido à negociação (Euronext), sendo o seu valor de mercado no montante de 49.680.000 Euros.

(c) O Grupo assumiu, com várias instituições bancárias nacionais, a contratação de empréstimos bancários a condições de mercado e com maturidades superiores a um ano, os quais incluem o cumprimento de um conjunto de obrigações, nomeadamente diversos *covenants* e restrições relacionadas com a aquisição e alienação de ativos. Acresce referir que, como garantia do integral cumprimento de alguns empréstimos contratados, o Grupo subscreveu livranças em branco, foi cedido em penhor ações representativas de 100% do capital da SIC, a Impresa deverá manter pelo menos 51% do capital da SIC e a Impreger não deverá reduzir a sua participação na Impresa abaixo de 50,01% do seu capital.

Em 31 de dezembro de 2024, os financiamentos obtidos, têm o seguinte plano de reembolso:

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

	<u>Valor de Balanço</u>	<u>Valor Nominal</u>
2025	22.733.377	23.222.078
2026	8.955.661	9.145.956
2027	7.437.009	7.597.154
2028	50.831.789	51.926.375
2029	2.842.840	2.904.057
	<u>92.800.676</u>	<u>94.795.620</u>

Em 31 de dezembro de 2024, os passivos de locação têm o seguinte plano de reembolso:

2025	1.110.891
2026	538.866
2027	369.308
2028	169.707
2029	75.674
2030 e seguintes	725.208
	<u>2.989.654</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo tinha *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados nos montantes de, aproximadamente, 25.371.000 Euros e 27.095.000 Euros, respetivamente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a taxa de juro efetiva em cada empréstimo foi como segue:

<u>Entidades financiadoras</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Empréstimo obrigacionista 2021-2025	5,72%	5,72%
Empréstimo obrigacionista 2024-2028	6,89%	-
Empréstimos bancários	5,48% - 7,40%	4,34% - 6,94%
Contas correntes caucionadas	5,97%	4,63%

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes dos empréstimos anteriormente referidos, quer quanto à manutenção das principais participações sociais nas empresas subsidiárias, quer de limitação de investimentos, quer de *covenants* financeiros. No âmbito daqueles *covenants*, os rácios financeiros a cumprir, não aplicáveis a todos os financiamentos, correspondem ao “Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA”, ao “Rácio de autonomia financeira” e ao “Rácio do resultado operacional/juros financeiros”, dos quais a existência de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

23. PERDAS POR IMPARIDADE, PROCESSOS JUDICIAIS E FISCAIS EM CURSO E PROVISÕES

23.1 Perdas por imparidade

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, realizaram-se os seguintes movimentos nos saldos das rubricas de perdas por imparidade acumuladas:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)	Perdas por imparidade em contas a receber (Nota 18)
Saldo inicial do período	2.889.521	3.201.727
Reforços (Nota 6)	295.165	110.489
Utilizações	(10.783)	(322.660)
Anulação/regularização (Nota 6)	(136.166)	(100.035)
Saldo final do período	<u>3.037.737</u>	<u>2.889.521</u>

As perdas por imparidade estão deduzidas aos valores dos ativos, sendo que os movimentos relativos às utilizações correspondem ao efeito de abates de saldos não realizados.

23.2 Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos nas rubricas de provisões durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram os seguintes:

	<u>31 de dezembro de 2024</u>			
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	2.894.860	5.092.495	(98.410)	7.888.945
	<u>2.894.860</u>	<u>5.092.495</u>	<u>(98.410)</u>	<u>7.888.945</u>

	<u>31 de dezembro de 2023</u>				
	Saldo inicial	Aumentos	Utilizações	Reversões	Saldo final
Provisões para riscos e encargos	2.902.878	150.000	(50.018)	(108.000)	2.894.860
	<u>2.902.878</u>	<u>150.000</u>	<u>(50.018)</u>	<u>(108.000)</u>	<u>2.894.860</u>

Em 31 dezembro de 2024 e 2023, as provisões para riscos e encargos têm o seguinte detalhe:

Natureza	<u>31 de dezembro de 2024</u>		<u>31 de dezembro de 2023</u>	
	Montante reclamado	Montante provisionado	Montante reclamado	Montante provisionado
Despedimentos / laboral	685.400	342.100	366.602	198.601
Abuso de liberdade de imprensa	105.000	10.500	427.517	42.752
Outras	7.310.200	7.222.220	2.607.705	2.349.583
	<u>8.100.600</u>	<u>7.574.820</u>	<u>3.401.824</u>	<u>2.590.936</u>
		314.125		303.924
		<u>7.888.945</u>		<u>2.894.860</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

O Grupo é alvo de diversos processos por abuso de liberdade de imprensa, para os quais foram constituídas provisões com base na opinião dos seus advogados e na experiência histórica neste tipo de litígios.

Os montantes reclamados relativos aos processos judiciais relacionados com coimas de publicidade decorrem, essencialmente, da instauração de diversas contraordenações pela ERC, por violação do Código de Publicidade.

Na opinião do Conselho de Administração e dos advogados do Grupo, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos, que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Processos judiciais em curso

Em 31 de dezembro de 2024, encontram-se a decorrer contra o Grupo diversas ações propostas por terceiros, dos quais se releva o seguinte:

Em exercícios anteriores a GDA – Cooperativa de Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL (“GDA”) interpôs uma ação com processo ordinário à SIC, no Tribunal Judicial de Oeiras, onde a GDA reclamava o pagamento de uma remuneração anual devida aos artistas, intérpretes ou executantes, fixada em 1,5% do valor anual das receitas publicitárias auferidas, com efeitos a partir de setembro de 2004, assim como juros moratórios.

Esta ação foi contestada pela SIC, tendo-lhe sido proferida uma decisão favorável, julgando a petição inicial inapta, por falta de causa de pedir e, em consequência, anulou-se todo o processo. Desta decisão foi interposto recurso tendo a ação seguido em primeira instância. O Tribunal julgou improcedente a pretensão da GDA e fixou como critério da remuneração equitativa anual, um valor por minuto de prestações exibidas, sendo o valor de cada minuto a apurar em incidente de liquidação. Em dezembro de 2015, a GDA apresentou um incidente de liquidação no qual foi solicitado o pagamento pela SIC de, aproximadamente, 17.700.000 Euros, tendo o montante solicitado sofrido subsequentemente um aumento de, aproximadamente, 2.357.000 Euros, em virtude de terem sido adicionados ao processo os direitos conexos referentes aos anos de 2015 e 2016, ascendendo assim o montante total reclamado a, aproximadamente, 20.057.000 Euros. A determinação deste montante foi fundamentada num estudo efetuado por um terceiro, tendo como um dos pressupostos, a aproximação de atividade das televisões a uma atividade de uma qualquer empresa e sua produção. A SIC contestou este pedido requerido pela GDA, com base na incompetência do tribunal, na falta de capacidade judiciária da GDA que só representa artistas, intérpretes e executantes nacionais, tendo-se contestado ainda a metodologia apresentada e, em sede de recurso, estimou a sua responsabilidade com base na utilização efetiva das prestações dos artistas, tal como a sentença que se pretende liquidar determina, bem como por um cálculo de um valor por minuto dessas prestações, aproximado ao que a SIC paga à Sociedade Portuguesa de Autores, mas com um montante mais reduzido nos termos da lei e da prática.

No dia 6 de julho de 2020 foi proferida pelo tribunal da propriedade intelectual a sentença relativa ao processo do GDA, que sentenciou a SIC ao pagamento de 909.080 Euros, referente aos anos de 2004 a 2016. Ainda no exercício de 2020, foi apresentado recurso por parte do GDA.

Em outubro de 2021, decorrente do recurso apresentado pelo GDA, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um Acórdão nos termos do qual o cálculo da remuneração equitativa devida aos artistas, intérpretes ou executantes passou a incluir as primeiras exposições de radiodifusão, bem como um conjunto de programas que não tinham sido considerados pelo Tribunal de Propriedade Intelectual. O

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, com base nesse entendimento, decidiu que o valor devido pela SIC, no período de 2004 a 2016, em, aproximadamente, 4.890.000 Euros.

Em novembro de 2021, a SIC apresentou recurso para o Supremo Tribunal de Justiça por considerar que a decisão do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa infringe, designadamente, o Direito Internacional Convencional, bem como o Direito da União Europeia que o incorpora, contraria a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”) e, quanto à interpretação que faz do conceito de remuneração equitativa, contradiz o que o mesmo Tribunal da Relação de Lisboa decidiu num caso similar, em que é ré a RTP.

Em julho de 2022 o Supremo Tribunal de Justiça julgou parcialmente procedente o recurso apresentado pela SIC, e consequentemente revogou a sentença do Tribunal da Relação de Lisboa, ordenando a baixa do processo, procedendo-se a novo julgamento.

Em 2023 foram realizadas duas audiências, pois o Supremo Tribunal de Justiça considerou ter maiores dúvidas sobre a conta efetuada no Tribunal de Relação de Lisboa que incluiu programas em direto e outros que não contêm prestações de Artistas, Intérpretes e Executantes. A SIC reclamou para conferência do Supremo Tribunal de Justiça, contudo, este manteve a sua decisão inicial.

Assim em 2024, teve lugar no Tribunal da Propriedade Intelectual, o julgamento para a exata contabilização das quantias em dívida. Nas últimas alegações em audiência foram retomados temas, que na opinião dos especialistas externos da SIC justificam que se proceda ao reenvio prejudicial para o TJUE, uma vez que os tribunais portugueses estão a decidir sobre matérias que não são da sua competência, mas sim da União Europeia. Foi ainda referido pela SIC que, no que respeita ao período compreendido entre 2004 e 2009/10 não pode ser exigido à SIC que pague a artistas, interpretes e executantes norte-americanos remunerações equitativas, uma vez que nesse período inexistia base legal que autorize tais pagamentos.

Em 5 de dezembro de 2024, o Tribunal de Propriedade Intelectual proferiu a sua sentença na qual fixou o valor a pagar pela SIC à GDA em 5.768.495 Euros.

Em 21 de janeiro de 2025, a SIC apresentou um recurso junto do Tribunal de Propriedade Intelectual a requerer (i) a atribuição de efeito suspensivo ao recurso mediante a prestação de caução, nos termos da lei aplicável, (ii) a nulidade da sentença e (iii) o reenvio prejudicial para o TJUE de forma a atender à jurisprudência Europeia nesta matéria, que contraria o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça. A GDA apresentou as sua contra-alegações, em prazo. E o processo encontra-se a correr termos aguardando por decisão do Tribunal.

Pese embora a SIC discorde dos argumentos jurídicos utilizados pelos tribunais que sustentam a última sentença judicial, da qual apresentou os recursos acima referidos, em 31 de dezembro de 2024 encontra-se registada uma provisão para fazer às responsabilidades, que no entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a evolução do processo e o nível de risco de materialização das inerentes responsabilidades, se afigura como adequada.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tinha o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Corrente:</u>		
Fornecedores, conta corrente	17.370.551	17.869.289
Fornecedores de programas	2.128.283	696.417
Fornecedores de investimento	647	165.417
	<u>19.499.481</u>	<u>18.731.123</u>

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros passivos correntes” tinha o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Adiantamentos de clientes	18.751	581.200
Outros credores:		
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.986.710	3.796.135
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	23.568.225	21.266.550
Outros	1.553.260	2.067.025
	<u>29.108.195</u>	<u>27.129.710</u>
Acréscimos de gastos:		
Acordos comerciais	11.058.339	11.145.107
Férias e subsídios de férias a liquidar	3.883.074	3.655.372
Custos com produção de programas	1.650.213	1.757.928
Indemnizações	430.763	1.537.063
Serviços técnicos	361.304	572.477
Fee comercial	230.120	404.725
Outros custos a pagar	4.688.215	3.450.047
	<u>22.302.028</u>	<u>22.522.719</u>
Proveitos diferidos:		
Faturação antecipada de publicidade	641.042	878.357
Faturação antecipada OPTO	175.151	192.518
Outros proveitos diferidos	939.641	305.909
	<u>1.755.834</u>	<u>1.376.784</u>
Estado e outros entes públicos:		
Imposto sobre o Valor Acrescentado	3.431.213	4.220.769
Instituto Português de Arte Cinematográfica e Audiovisual/Cinematoteca Portuguesa	707.195	746.684
Contribuições para a Segurança Social	1.088.087	1.034.315
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	857.654	972.413
Imposto do Selo	162.195	139.095
	<u>6.246.344</u>	<u>7.113.276</u>
	<u>59.431.152</u>	<u>58.723.689</u>

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

26. PASSIVOS CONTINGENTES E GARANTIAS PRESTADAS

Garantias prestadas e outros compromissos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Union des Associations Europeenes Football ("UEFA")	-	600.000
ERC	1.995.192	1.995.192
Imopólis	73.766	73.766
Câmara Municipal de Oeiras	1.611.377	2.099.116
Tribunal de Oeiras	4.000	4.000
	<u>3.684.335</u>	<u>4.772.073</u>

A garantia prestada à UEFA destinava-se a garantir o bom cumprimento do contrato "UEFA Europa League 2021-2024".

As garantias prestadas à ERC decorrem de imposições da legislação em vigor para o licenciamento de canais e para a emissão de concursos televisivos.

As garantias prestadas à SGMAI destinam-se a garantir o cumprimento integral dos concursos publicitários. A variação do montante das garantias prestadas, encontra-se relacionada com os concursos que existem em cada momento.

A garantia prestada à Imopólis – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. decorrente do contrato de arrendamento dos estúdios da GMTS.

As garantias prestadas à Câmara Municipal de Oeiras destinam-se, essencialmente, a garantir o cumprimento integral dos novos concursos publicitários.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

27. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

27.1 Compromissos para a aquisição de programas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo tinha contratos ou acordos celebrados com terceiros para a compra de direitos de exibição de novelas, filmes, séries e outros programas, cujos conteúdos encontram-se definidos, não incluídos na demonstração consolidada da posição financeira, de acordo com os critérios valorimétricos utilizados (Nota 2.10), como segue:

Natureza	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023			
	Ano de disponibilidade dos títulos				Ano de disponibilidade dos títulos			
	2025	2026	2027 e seguintes	Total	2024	2025	2026 e seguintes	Total
Entretenimento	6.135.431	1.976.000	-	8.111.431	9.991.348	-	2.500	9.993.848
Filmes	187.417	45.000	15.111	247.528	77.339	-	-	77.339
Formato	-	-	-	-	600	-	-	600
Novelas	8.047.980	-	-	8.047.980	2.456.288	-	-	2.456.288
Infantis	124.909	-	-	124.909	163.725	-	-	163.725
Informação	79.800	-	-	79.800	-	-	-	-
Documentários	349.497	-	-	349.497	266.009	-	15.000	281.009
Séries 60'	233.269	-	-	233.269	169.261	-	-	169.261
Mini séries	150.000	-	-	150.000	-	-	-	-
Desporto	750.000	-	-	750.000	1.078.947	-	-	1.078.947
Eventos	28.000	-	-	28.000	27.500	-	-	27.500
	<u>16.086.303</u>	<u>2.021.000</u>	<u>15.111</u>	<u>18.122.415</u>	<u>14.231.017</u>	<u>-</u>	<u>17.500</u>	<u>14.248.517</u>

Natureza	31 de dezembro de 2023				31 de dezembro de 2023			
	Ano limite para exibição dos títulos				Ano limite para exibição dos títulos			
	2025	2026	2027 e seguintes	Total	2024	2025	2026 e seguintes	Total
Entretenimento	2.164.024	1.895.850	4.051.558	8.111.431	532.197	3.297.099	6.164.552	9.993.848
Filmes	-	247.529	-	247.529	5.179	61.660	10.500	77.339
Formato	-	-	-	-	-	-	600	600
Novelas	840.314	1.382.100	5.825.566	8.047.980	2.456.228	-	60	2.456.288
Infantis	97.676	10.333	16.900	124.909	-	137.716	26.009	163.725
Informação	-	-	79.800	79.800	-	-	-	-
Documentários	7.190	326.951	15.356	349.497	71.031	4.328	205.650	281.009
Séries 60'	-	47.729	185.540	233.269	1.150	69.386	98.725	169.261
Mini séries	-	-	150.000	150.000	-	-	-	-
Desporto	750.000	-	-	750.000	1.078.947	-	-	1.078.947
Eventos	-	-	28.000	28.000	-	-	27.500	27.500
	<u>3.859.203</u>	<u>3.910.492</u>	<u>10.352.720</u>	<u>18.122.415</u>	<u>4.144.733</u>	<u>3.570.190</u>	<u>6.533.594</u>	<u>14.248.517</u>

Adicionalmente, estão assumidas responsabilidades com a aquisição de conteúdos de Novelas para títulos que ainda não estão produzidos e/ou definidos para cada um dos anos, conforme se segue:

2025	11.607.410
2026	19.755.000
2027	5.505.000
2028	5.505.000

27.2. Compromissos para a aquisição de ativos fixos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os compromissos assumidos com a compra de ativos fixos tangíveis ascendem a, aproximadamente, 969.000 Euros e 274.000 Euros, respetivamente.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA
**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)**
28. PARTES RELACIONADAS

Consideram-se partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas pertencentes ao Grupo Impresa, conforme identificadas nas demonstrações financeiras consolidadas, e o acionista Impreger.

De acordo com o regulamento interno adotado em 2019, o Grupo considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração de todas as subsidiárias e Comissão Executiva Conjunta, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por estes órgãos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos e as transações com partes relacionadas são as seguintes:

31 de dezembro de 2024:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2024					
	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com depreciação e amortização	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
Acionista e empresas do Grupo:						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	-	127.208	33.682	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	3.600	-	-	-	44.779	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.916.803	51.960	10.440	-	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	5.545.658
	7.951.603	51.960	10.440	127.208	78.461	5.545.658

Parte Relacionada	31 de dezembro de 2024					
	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 19)	Outros Credores	Fornecedores	RETGS (Nota 11)
Acionistas e empresas do Grupo:						
Impresa	-	3.992.138	85.000.000	-	-	1.621.766
Infoportugal	8.442	-	-	-	-	-
IOSS	-	-	-	30.280	551.737	-
Impresa Publishing	931.837	639.994	-	-	-	-
	940.279	4.632.132	85.000.000	30.280	551.737	1.621.766

31 de dezembro de 2023:

Parte relacionada	31 de dezembro de 2023					
	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com depreciação e amortização	Juros e outros custos financeiros	Prestações de serviços	Outros proveitos operacionais	Juros proveitos financeiros (Nota 10)
Acionista e empresas do Grupo:						
Impresa Publishing, S.A. ("Impresa Publishing")	31.200	-	-	195.424	31.497	-
InfoPortugal - Sistemas de Informação e Conteúdos ("InfoPortugal")	600	-	-	-	41.873	-
Impresa Office & Service Share - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. ("IOSS")	7.250.312	51.960	10.440	-	-	-
Impresa	-	-	-	-	-	5.100.888
	7.282.112	51.960	10.440	195.424	73.370	5.100.888

Parte Relacionada	31 de dezembro de 2023					
	Clientes	Outros ativos correntes	Acionistas (Nota 19)	Outros Credores	Fornecedores	RETGS (Nota 11)
Acionistas e empresas do Grupo:						
Impresa	-	3.911.054	85.000.000	-	-	3.170.154
Infoportugal	4.292	-	-	-	369	-
IOSS	4	-	-	35.236	62.148	-
Impresa Publishing	405.662	-	-	-	69.165	-
	409.958	3.911.054	85.000.000	35.236	131.682	3.170.154

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os termos ou condições praticadas entre o Grupo e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

29. COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO DE SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Foram utilizadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as seguintes taxas de câmbio para converter para Euros os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Dólar americano (USD)	1,0389	1,105
Franco Suiço (CHF)	0,9412	0,926
Libra Esterlina (GBP)	0,8292	0,8691
Dólar Australiano (AUD)	1,6772	1,6263
Dólar Canadiano (CAD)	1,4948	1,4642
Real Brasileiro (BRL)	6,4253	5,3618

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo gere o seu capital para assegurar que prossegue as suas operações numa ótica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respetivo financiamento sempre que necessário.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Ativos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	115.242.425	108.001.185
Caixa e seus equivalentes	14.726.174	8.722.779
	<u>129.968.599</u>	<u>116.723.964</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos remunerados	95.790.330	74.314.977
Contas a pagar a terceiros	77.156.049	76.078.028
	<u>172.946.379</u>	<u>150.393.005</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que têm uma cotação de mercado, o Grupo entende que os montantes pelos quais os empréstimos se encontram registados não diferem significativamente do seu justo valor ou são superiores a este. Com efeito, o justo valor dos empréstimos obtidos dependerá significativamente do nível de risco atribuído pelas entidades financiadoras e das condições que o Grupo conseguiria obter em 31 de dezembro de 2024 e 2023 se fosse ao mercado contratar financiamentos de prazo e montantes semelhantes aos que tem em curso naquela data.

É entendimento do Grupo que as generalidades dos empréstimos têm *spreads* de mercado, na medida em que foram renegociados recentemente, ou as taxas de juro são atualizadas periodicamente, pelo que as suas condições estão atualizadas face à situação dos mercados financeiros, refletindo deste modo o nível de risco atribuído pelos financiadores.

Para os empréstimos que não foram objeto de renegociação, na medida em que foram contratados em condições de mercado mais favoráveis que as existentes atualmente, o justo valor não deverá ser superior ao valor contabilístico.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos financeiros:

a) Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. Exceto quanto aos empréstimos obrigacionistas, que tem taxa fixa, os empréstimos contratados encontram-se expostos a alterações nas taxas de juro de mercado (Nota 22).

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 1% durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o resultado líquido daqueles exercícios teria diminuído ou aumentado em, aproximadamente, 472.000 Euros e 453.000 Euros, respetivamente, não considerando o respetivo efeito fiscal.

b) Risco de taxa de câmbio

Os riscos de taxa de câmbio referem-se a dívidas denominadas em moeda estrangeira diferente da moeda do Grupo, o Euro.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com contratos de aquisição de direitos de transmissão de programas de televisão celebrados com diversas produtoras estrangeiras. Com o objetivo de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, foi contraído um empréstimo que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascendia a 2.702.829 Euros, o qual foi convertido num depósito a prazo em USD, que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascendia a 4.331.504 Euros e 4.072.398 Euros, respetivamente (Nota 19).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não contratou *forwards* cambiais.

Os saldos a pagar em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	2024	2023
Dólar americano (USD)	1.554.802	1.681.886
Libra Esterlina (GBP)	5.585	5.932
Dólar Canadiano (CAD)	17.435	-
Real Brasileiro (BRL)	35.695	-
	<u>1.613.517</u>	<u>1.687.818</u>

Os saldos a receber em moeda estrangeira, expressos em Euros, ao câmbio de 31 de dezembro de 2024 e 2023, são conforme segue:

	2024	2023
Dólar americano (USD)	1.073.895	908.038
Franco Suíço (CHF)	16.061	32.820
Real Brasileiro (BRL)	21.703	94.162
Dólar Australiano (AUD)	1.224	1.000
Dólar Canadiano (CAD)	80.313	56.430
	<u>1.193.196</u>	<u>1.092.450</u>

c) Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações do Grupo (Nota 18). Para reduzir o risco de crédito, o Grupo tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- perdas de crédito esperadas;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas por imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 23.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas, não existindo necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis:

Saldos vencidos de clientes	2024	2023
Até 90 dias	4.778.719	4.775.766
De 90 dias a 180 dias	95.891	300.770
Mais de 180 dias	506.358	508.883
	5.380.969	5.585.419

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor de disponibilidades de caixa e os *plafonds* de crédito aprovados e não utilizados ascende a, aproximadamente, 40.097.000 Euros e 35.818.000 Euros, respetivamente. No entendimento do Conselho de Administração, tendo também em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025, bem como a contratação de novas linhas de crédito já aprovada, serão suficientes para o Grupo liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

Os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024 e 2023 vencem-se como segue:

Passivos financeiros	2024				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	22.733.377	8.955.661	7.437.009	53.674.629	92.800.676
Credores por locações financeiras	1.110.891	538.866	369.308	970.588	2.989.654
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	23.568.225	-	-	-	23.568.225
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.986.710	-	-	-	3.986.710
	51.399.203	9.494.527	7.806.317	54.645.217	123.345.265
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.370.551	-	-	-	17.370.551
Fornecedores de programas	2.128.283	-	-	-	2.128.283
Fornecedores de investimento	647	-	-	-	647
Outros passivos correntes	30.101.633	-	-	-	30.101.633
	49.601.114	-	-	-	49.601.114
	101.000.317	9.494.527	7.806.317	54.645.217	172.946.379

Passivos financeiros	2023				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	13.329.074	35.987.580	8.698.470	13.737.967	71.753.092
Credores por locações financeiras	1.243.086	864.823	323.174	130.802	2.561.885
Antecipação de créditos de contrato de cedência de sinal	21.266.550	-	-	-	21.266.550
Créditos de fornecedores garantidos por terceiros	3.796.135	-	-	-	3.796.135
	39.634.845	36.852.403	9.021.644	13.868.769	99.377.662
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	17.869.289	-	-	-	17.869.289
Fornecedores de programas	696.417	-	-	-	696.417
Fornecedores de investimento	165.417	-	-	-	165.417
Outros passivos correntes	32.284.220	-	-	-	32.284.220
	51.015.343	-	-	-	51.015.343
	90.650.188	36.852.403	9.021.644	13.868.769	150.393.005

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos materialmente relevantes que afetem a situação patrimonial e o equilíbrio financeiro do Grupo, e que, conseqüentemente, devam ser objeto de referência, ou que pela sua relevância devam ser objeto de divulgação.

SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A. E SUA SUBSIDIÁRIA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Euros)

32. REMUNERAÇÃO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante da remuneração anual paga pelo Grupo aos Revisores Oficiais de Contas e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede, foram como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Pela SIC (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	154.200	132.200
Outros serviços que não revisão de contas	60.000	-
Serviços de garantia de fiabilidade	25.000	26.800
	<u>239.200</u>	<u>159.000</u>
<u>Por outras entidades do Grupo (a)</u>		
Serviços de revisão de contas	3.000	3.000
	<u>3.000</u>	<u>3.000</u>
Total Geral	<u>242.200</u>	<u>162.000</u>

(a) Incluindo contas individuais e consolidadas

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Avaliação do Contributo do PT2020
para a Promoção do Sucesso
Educativo, Redução do Abandono
Escolar Precoce e Empregabilidade
dos Jovens

Março de 2021

POCH
PT2020

Janela de
Esperança

10:03:47

14:06.7



V.

**CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS CONTAS
CONSOLIDADAS E
RELATÓRIO DE
AUDITORIA**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“Entidade” ou “SIC”) e sua subsidiária (“Grupo”), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 201.827.747 Euros e um total de capital próprio de 17.596.073 Euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 4.776.767 Euros), a demonstração consolidada dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><u>Reconhecimento da receita de publicidade</u> (Referido nas Notas 2.13 e 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</p> <p>As receitas geradas através da exibição de anúncios publicitários em televisão correspondem a uma relevante fonte de receita do Grupo.</p> <p>Esta receita resulta, essencialmente, das campanhas publicitárias efetuadas pelos clientes em televisão através de um elevado número de transações, das respetivas audiências e das condições acordadas com os clientes.</p> <p>Conforme referido na Nota 2.13 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a mensuração da referida receita depende de um processo complexo, nomeadamente da medição e perfil das respetivas audiências, dos descontos a atribuir em função do investimento publicitário efetuado pelos clientes e das restantes condições acordadas com estes.</p> <p>Atendendo ao risco da receita de publicidade ser incorretamente registada, considerando, nomeadamente a aplicação das audiências medidas, dos descontos a conceder que se encontram negociados e das restantes condições acordadas com os clientes, consideramos uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos principais procedimentos para mitigar este risco incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Entendimento do ciclo de receita de publicidade e dos sistemas relevantes de suporte até ao seu reconhecimento. Neste procedimento foram envolvidos os nossos especialistas internos. Teste à eficácia operacional dos mecanismos de controlo interno considerados relevantes no apuramento e registo da receita; – Avaliação da política de reconhecimento da receita de publicidade adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis; – Para uma amostra de ordens publicitárias reconhecidas como receita, foi efetuado o recálculo da receita apurada por referência às condições comerciais acordadas, respetiva exibição e/ou audiência atingida na respetiva faixa horária; – Para uma amostra de inserções publicitárias diárias, verificámos que as mesmas foram exibidas, faturadas e registadas contabilisticamente; – Conciliação dos registos contabilísticos com as listagens de ordens de publicidade extraídas do sistema de gestão de publicidade e com o módulo de faturação; – Teste de revisão analítica substantiva do montante de descontos atribuídos, considerando o investimento publicitário realizado nos meios do Grupo e as condições comerciais aplicáveis, comparando-o com o montante registado; – Aferição da fiabilidade das estimativas efetuadas pelo órgão de gestão, por referência à comparação dos descontos efetivamente concedidos no ano com as estimativas registadas em anos anteriores; – Confirmação de saldos, investimento publicitário, e responsabilidades em 31 de dezembro de 2024 com os principais clientes. <p>Avaliámos também a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IFRS 15) e incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório único de gestão e da informação sobre o governo societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL, utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela Entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório único de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório único de gestão.

Sobre a informação de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que a informação relativa a governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº1 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

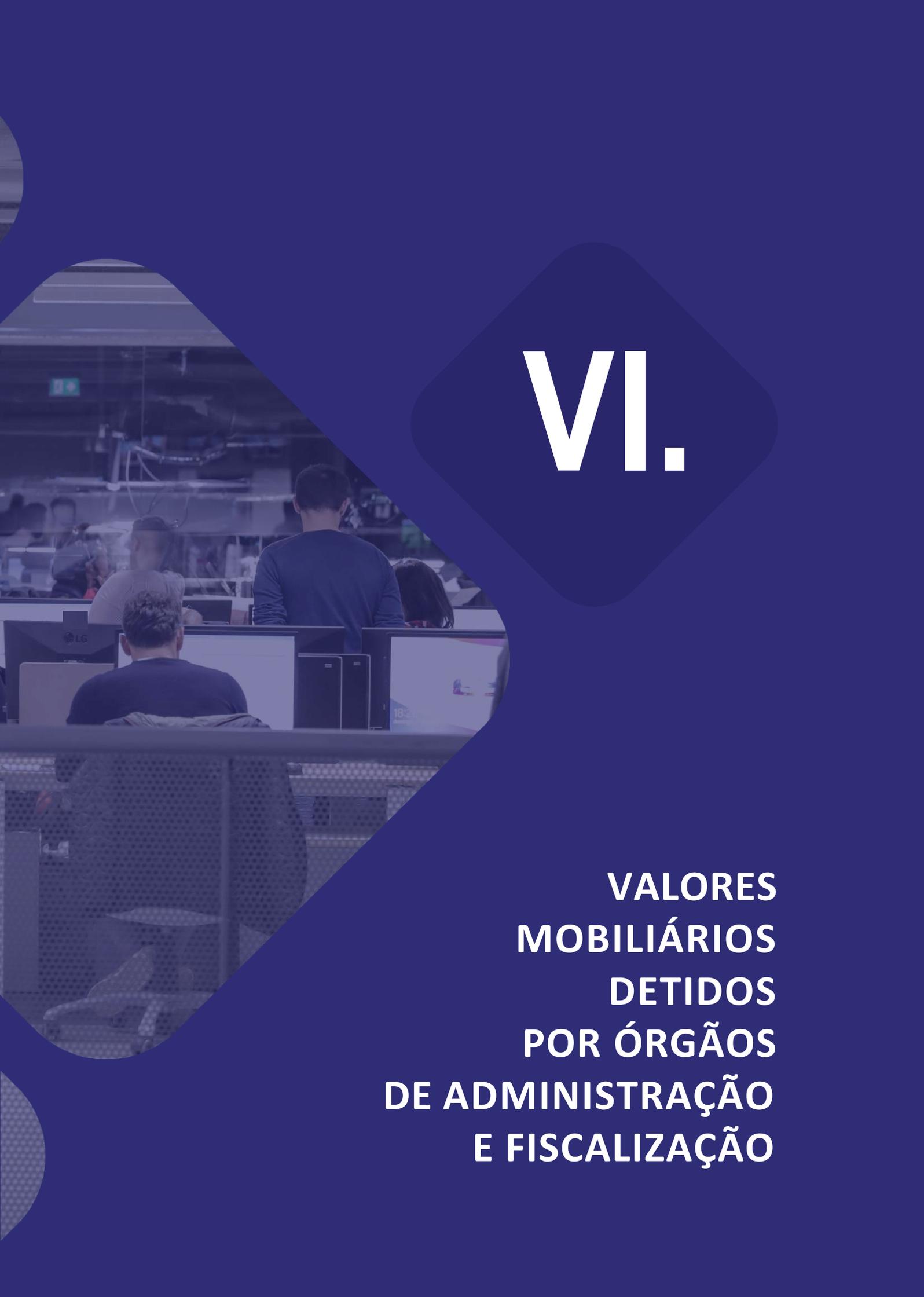
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além da matéria relevante de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- A Deloitte & Associados, SROC, S.A. foi nomeada para Revisor Oficial de Contas da Entidade, enquanto entidade de interesse público, decorrente de deliberação em Assembleia Geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2024, para concluir o mandato compreendido entre 2024 e 2027;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;

- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 21 de abril de 2025

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Luís Miguel Baptista da Costa, ROC
Registo na OROC n.º 1602
Registo na CMVM n.º 20161212



VI.

**VALORES
MOBILIÁRIOS
DETIDOS
POR ÓRGÃOS
DE ADMINISTRAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO**

VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(Ações e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade com referência a 31/12/2024)

Indicação sobre as ações da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (acionista única da SIC):

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Ações			
	Detidas em 31/12/2023	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/2024
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	2.520.000	0	0	2.520.000
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	10.000	0	0	10.000
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	8.246	0	0	8.246
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	1.000	0	0	1.000
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	50	0	0	50
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Bruno Miguel Mateus Padinha	0	0	0	0

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 2.520.000 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., na qual exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e que é acionista maioritária da Impresa, detinha 84.514.588 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que se mantinha inalterada em 31/12/2024. A IMPREGER é detida maioritariamente pela BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão.

Maria Mercedes Aliú Presas Pinto de Balsemão, esposa do Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, detinha 868 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Vogal dos Conselhos de Administração da SIC e da Impresa) – Detinha 10.000 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Impresa e da SIC) – Detinha 8.246 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024. A IMPREGER – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., de que é Administrador, detinha, em 31/12/2023, 84.514.588 ações, posição que se mantinha igual em 31/12/2024.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 1.000 ações da IMPRESA em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 50 ações da IMPRESA em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2024.

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação em 2024.

Membros do Conselho Fiscal da SIC em funções até à Assembleia Geral de 27/05/2024	Ações			
	Detidas em 31/12/2023	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 27/05/2024
Joaquim Pereira da Silva Camilo	0	0	0	0
José Manuel Ventura Gonçalves Pereira	34.006	0	0	34.006
Alexandre de Azeredo Vaz Pinto	140	0	0	140

Joaquim Pereira da Silva Camilo (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA até à data de cessação de funções.

José Manuel Ventura Gonçalves Pereira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 34.006 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que se mantinha igual na data de cessação de funções.

Alexandre de Azeredo Vaz Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Detinha 140 ações da IMPRESA, em 31/12/2023, posição que se mantinha igual na data de cessação de funções.

Membros do Conselho Fiscal da SIC eleitos na Assembleia Geral de 27/05/2024	Ações			
	Detidas em 27/05/2024	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/2024
Rita Isabel Guedes da Silva Franco	0	0	0	0
Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira	0	0	0	0
Cristina Bárbara Viegas Louro Dias Neves da Mota Pinto	0	0	0	0

Rita Isabel Guedes da Silva Franco (Presidente do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA desde a data de início de funções.

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA desde a data de início de funções.

Cristina Bárbara Viegas Louro Dias Neves da Mota Pinto (Vogal do Conselho Fiscal da SIC) – Não fez nenhuma aquisição/alienação de ações IMPRESA desde a data de início de funções.

Revisor Oficial de Contas	Ações			
	Detidas em 31/12/2023	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/2024
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	0	0	0	0
João Carlos Henriques Gomes Ferreira – (Suplente)	0	0	0	0

Indicação sobre Obrigações SIC 2021-2025:

Em 11 de junho de 2021, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.000.000 de obrigações, no valor nominal global de €30.000.000, com maturidade em 11 de junho de 2025, através de uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações SIC 2021-2025 e de uma Oferta Pública de Troca Parcial e Voluntária relativamente a Obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações SIC 2019-2022” por Obrigações SIC 2021-2025. Este empréstimo obrigacionista foi reembolsado subseqüentemente em fevereiro de 2025.

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Obrigações SIC 2021-2025*			
	Detidas em 31/12/2023	Adquiridas	Transmitidas/ Troca (OPT)	Detidas em 31/12/2024
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	200	0	200	0
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	100	0	0	100
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	100	0	100	0
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	300	0	300	0
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Bruno Miguel Mateus Padinha	0	0	0	0

*Valor nominal unitário de 30€

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 200 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2023, tendo trocado a totalidade dessas Obrigações por Obrigações SIC 2024-2028.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Membro dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Detinha 100 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2023, posição que, por não ter havido qualquer aquisição/alienação durante o ano, se mantinha igual em 31/12/2024.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2021-2025 em 2024.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 100 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2023, tendo trocado a totalidade dessas Obrigações por Obrigações SIC 2024-2028.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Detinha 300 Obrigações SIC 2021-2025, em 31/12/2023, tendo trocado a totalidade dessas Obrigações por Obrigações SIC 2024-2028.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2021-2025 em 2024.

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2021-2025 em 2024.

Os **membros do Conselho Fiscal da SIC que cessaram funções a 27/05/2024** não detinham nem adquiriram obrigações SIC 2021-2025 até à data de cessação de funções.

Os **membros do Conselho Fiscal da SIC que iniciaram funções a 27/05/2024** não detinham nem adquiriram obrigações SIC 2021-2025 desde a data de início de funções até 31/12/2024.

O **Revisor Oficial de Contas** não detinham nem adquiriram obrigações SIC 2021-2025.

Indicação sobre Obrigações SIC 2024-2028:

Em 3 de julho de 2024, a SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., subsidiária detida a 100% pela IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., procedeu à emissão e admissão à negociação de 1.600.000 de obrigações, no valor nominal global de €48.000.000, com maturidade em 3 de julho de 2028, através de uma Oferta Pública de Subscrição de Obrigações SIC 2024-2028 e de uma Oferta Pública de Troca relativamente a Obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações SIC 2021-2025” por Obrigações SIC 2024-2028.

Membros dos Órgãos de Administração da SIC	Obrigações SIC 2024-2028*			
	Detidas em 03/07/2024	Adquiridas	Transmitidas	Detidas em 31/12/2024
Francisco José Pereira Pinto de Balsemão	400	0	0	400
Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão	0	0	0	0
Francisco Maria Supico Pinto Balsemão	0	0	0	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	223	0	0	223
Paulo Miguel Gaspar dos Reis	300	0	300	0
Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde	0	0	0	0
Bruno Miguel Mateus Padinha	100	0	0	100

*Valor nominal unitário de 30€

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão (Presidente dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Subscreveu 200 Obrigações SIC 2024-2028 e trocou 200 Obrigações SIC 2021-2025 por Obrigações SIC 2024-2028, posição que se mantinha igual em 31/12/2024.

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão (Membro dos Conselhos de Administração da IMPRESA e da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2024.

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão (Vice-Presidente do Conselho de Administração) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2024.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Subscreveu 123 Obrigações SIC 2024-2028 e trocou 100 Obrigações SIC 2021-2025 por Obrigações SIC 2024-2028, posição que se mantinha igual em 31/12/2024.

Paulo Miguel Gaspar dos Reis (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Trocou 300 Obrigações SIC 2021-2025 por Obrigações SIC 2024-2028, tendo alienado, posteriormente, em outubro de 2024, a totalidade das Obrigações detidas.

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Não adquiriu/alienou Obrigações SIC 2024-2028 em 2024.

Bruno Miguel Mateus Padinha (Vogal do Conselho de Administração da SIC) – Subscreveu 100 Obrigações SIC 2024-2028, posição que se mantinha igual em 31/12/2024.

Os **membros do Conselho Fiscal da SIC que iniciaram funções a 27/05/2024** não adquiriram nem alienaram Obrigações SIC 2024-2028.

O **Revisor Oficial de Contas** não adquiriram nem alienaram Obrigações SIC 2024-2028.



VII.

**RELATÓRIO
E PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO DE 2024

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º e no artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal da SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (“SIC”) vem pelo presente apresentar o relatório sobre a atividade fiscalizadora e, bem assim, dar o seu parecer sobre o Relatório de Gestão e sobre a Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentadas pelo Conselho de Administração.

Os atuais membros do Conselho Fiscal iniciaram as suas funções para o mandato de 2024-2027, por Decisão de Acionista Única, de 27 de maio de 2024. A referida decisão procedeu à nomeação da nova Presidente do Conselho Fiscal, Rita Silva Franco e dos dois novos membros para os cargos de Vogal do Conselho Fiscal, Fernando Faria de Oliveira e Cristina Dias Neves da Mota Pinto.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem a composição qualitativa indicada no artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do mesmo código. Assim, o Conselho Fiscal inclui membros com habilitação académica adequada ao exercício de funções e/ou com experiência prévia no setor em que a SIC opera.

O Conselho Fiscal aprovou, em reunião realizada a 16 de dezembro de 2024, o Regulamento do Conselho Fiscal.

2. Atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

Do âmbito dos trabalhos inerentes à função desempenhada e tendo em consideração as diferentes áreas de atuação, salientamos, designadamente, os respeitantes (i) ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo órgão de gestão; (ii) à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias; (iii) à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados; (iv) ao processo de preparação da informação financeira; e (v) à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna, que foram objeto de particular atenção, com pedidos de informação aos órgãos competentes da empresa.

No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal, reuniu formalmente 6 vezes com o revisor oficial de contas, acompanhando os trabalhos e relatórios desenvolvidos e fiscalizando a sua independência, 3 vezes com membros da Comissão Executiva, 3 vezes com a Comissão de Auditoria do Grupo Impresa e uma vez com o Comité de Risco, para além de contactos vários com responsáveis da empresa, deixando no decurso dessas reuniões recomendações e pedidos de esclarecimento, que foram sendo obtidos.

Em face da presente inexistência de uma Direção de Auditoria Interna, o Conselho Fiscal concentrou a sua atenção na análise dos processos cuja natureza e/ou montantes envolvidos acarretam riscos potenciais mais elevados e acompanhou as operações que, materialmente, influenciaram a evolução da atividade expressa nas demonstrações financeiras da SIC, nada tendo chegado ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os cumprimentos das obrigações legais não estejam em conformidade.

O Conselho Fiscal em funções verificou que o Conselho Fiscal anterior apreciou e aprovou as propostas que lhe foram apresentadas para aprovação prévia de prestação de serviços distintos de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços não relacionados com os serviços de auditoria que afetavam a sua independência.

3. Parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação dos resultados

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações dos resultados e de outros rendimentos integrais, as demonstrações das alterações no capital próprio e as demonstrações dos fluxos de caixa, individuais e consolidadas, para o exercício findo naquela data, assim como os correspondentes anexos. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2024 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluída.

Mais se declara que o Relatório do Governo Societário da Sociedade relativo ao ano de 2024, preparado pelo Conselho de Administração, que se encontra anexo ao Relatório de Gestão, foi preparado em conformidade com as disposições em vigor no Regulamento da CMVM e cumpre com os elementos exigíveis no Artigo 29-H do Código dos Valores Mobiliários.

Apreciámos igualmente o conteúdo das Certificações Legais das Contas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, emitidas por Deloitte & Associados, SROC, S.A, às quais damos a nossa concordância.

Face ao exposto e com base na informação recebida e analisada, somos da opinião que as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral.

O Conselho Fiscal deseja ainda manifestar ao Conselho de Administração, ao CEO e CFO e à equipa executiva, ao Comité de Auditoria do Grupo Impresa e ao Revisor Oficial de Contas, o nosso reconhecimento pela colaboração prestada no exercício das nossas funções de fiscalização.

Paço de Arcos, 21 de abril de 2025

Rita Isabel Guedes da Silva Franco

Presidente

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira

Vogal

Cristina Bárbara Viegas Louro Dias Neves da Mota Pinto

Vogal



The background features a blurred image of a server rack on the left side, with a blue diamond shape overlaid on the right side. The text 'VIII.' is centered within the diamond.

VIII.

**GOVERNO
DA SOCIEDADE**

INFORMAÇÃO RELATIVA AO GOVERNO DA SOCIEDADE

(Alíneas c), d), f), h), i) e m) do art. 29.º-H, n.º 1 do C.V.M.)

1. Participações qualificadas no capital social da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. c)).

Participações qualificadas da SIC- Sociedade Independente de Comunicação, S.A. conhecidas a 31 de dezembro de 2024:

Titular c/ participação qualificada	Quantidade de Ações Detidas	Percentagem de direitos de votos
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. * Diretamente (a)	6 005 000	100%
Total Imputável	6 005 000	100%

(a) – A IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detida a 50,306% (diretamente) pela IMPREGGER, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (cujo acionista maioritário é a BALSEGER, SGPS, S.A., na qual 99,99% dos direitos de voto são imputáveis ao Dr. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão).

2. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos (Art. 29.º-H, n.º 1, al. d)).

Não existem direitos especiais atribuídos a acionistas da sociedade.

3. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 29.º-H, n.º 1, al. f)).

Não existem quaisquer restrições em matéria de direito de voto.

4. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h)).

De acordo com o artigo 12.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade da SIC, a sociedade é administrada por um Conselho de Administração composto por três a onze membros, eleitos pela assembleia geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriénios, sem qualquer limitação.

Quanto à substituição de um administrador, define o artigo 12.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade que proceder-se-á à substituição por cooptação, no prazo de sessenta dias, procedendo-se, na primeira Assembleia Geral seguinte, à ratificação da escolha para valer até ao fim do período para que o Administrador estava eleito.

No que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas, o mesmo será substituído pelo seu suplente.

Não existem quaisquer regras para a alteração do Contrato de Sociedade, a não ser as que decorrem da lei a ela aplicável.

5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 29.º-H, n.º 1, al. i)).

No que respeita a deliberações sobre aumentos de capital, o Conselho de Administração não tem qualquer poder definido no contrato de sociedade, podendo, no entanto, fazer propostas neste sentido à Assembleia Geral, à qual compete esta matéria exclusiva.

6. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 29.º-H, n.º 1, al. m)).

As reuniões do Conselho de Administração da SIC são calendarizadas com antecedência (com exceção de eventuais reuniões extraordinárias). Antes de cada reunião, os membros do órgão de administração recebem atempadamente a agenda e toda a documentação relacionada com a ordem de trabalhos, podendo requerer informação adicional sobre qualquer dos pontos, sugerir a inclusão de outros assuntos que queiram ver discutidos, e propor ao Presidente do Conselho de Administração a presença na reunião dos membros do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal), assim como de qualquer trabalhador da SIC e da sua participada, o qual possa estar relacionado com a discussão de um (ou mais) pontos dessa mesma agenda.

O Conselho de Administração acompanha a elaboração e divulgação da informação financeira, em articulação com o Conselho Fiscal, que supervisiona e fiscaliza a informação disponibilizada, por forma a garantir que seja verdadeira e apropriada, a par de uma fiel exposição sobre a evolução dos negócios e, ainda, a obviar o acesso indevido de terceiros à informação privilegiada.

A SIC tem implementados mecanismos e procedimentos de controlo interno sobre o processo de fecho de contas e divulgação de informação financeira, tendo presente os riscos identificados e estabelecido prazos, requisitos e obrigações de reporte financeiro. Neste contexto são definidos e comunicados calendários, tarefas e responsabilidades entre os trabalhadores envolvidos no processo de elaboração da documentação de reporte financeiro. A Direção de Contabilidade e Fiscalidade revê as políticas contabilísticas adotadas, identifica as transações relevantes ou não usuais, analisando, sempre que necessário, com a Administração, os tratamentos contabilísticos adequados e requisitos de divulgação correspondentes.

A Direção de Contabilidade e Fiscalidade identifica ainda as transações que envolvem julgamentos ou estimativas, definindo os métodos de cálculo, pressupostos e demais informações relevantes. Estão definidos mecanismos de comunicação entre as outras Direções e a Direção de Contabilidade e Fiscalidade, por forma a garantir que todas as eventuais novas operações são devidamente identificadas e tratadas contabilisticamente, nomeadamente, através da articulação entre a Direção de Contabilidade e Fiscalidade e o Controlo de Gestão.

No que se refere particularmente ao Conselho Fiscal, este órgão reúne regularmente com o Revisor Oficial de Contas para aferir as condições criadas para a adequada execução dos seus trabalhos. O conteúdo dos relatórios do Revisor Oficial de Contas é apresentado e analisado em detalhe no decorrer destas reuniões periódicas, que são realizadas previamente às reuniões do Conselho de Administração, para que o Conselho Fiscal seja o primeiro órgão a tomar conhecimento do conteúdo dos relatórios. As sugestões efetuadas pelo Revisor Oficial de Contas que visem melhorar as medidas de controlo interno da empresa e implementar melhores práticas contabilísticas são posteriormente apresentadas e discutidas em sede de Conselho de Administração. Só após a sua aprovação pelo Conselho de Administração se procede à divulgação da informação financeira ao mercado, nos termos legais.

Tendo em vista o desempenho das suas funções, o Revisor Oficial de Contas ou qualquer membro do Conselho Fiscal pode, conjunta ou separadamente, obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias. O Conselho Fiscal poderá também assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente, e obter de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da sociedade, bem como obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações.

Nota: A informação sobre sustentabilidade, nos termos dos artigos 66.º-B e 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, está disponível nas declarações de sustentabilidade do Grupo Impresa.

Paço de Arcos, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração,

Francisco José Pereira Pinto de Balsemão

Francisco Maria Supico Pinto Balsemão

Francisco Pedro Presas Pinto de Balsemão

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

Paulo Miguel Gaspar dos Reis

Nuno Miguel Pantoja Nazaret Almeida Conde

Bruno Miguel Mateus Padinha

Ricardo Paiva da Costa